Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2025/2136(INI)

19.1.2026

ALTERAÇÕES
1 - 285

Projeto de relatório
Evelyn Regner
(PE779.660v01-00)

União Bancária – relatório anual 2025
(2025/2136(INI))

Alteração 1
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Citação 12

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, de 23 de abril de 2024, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 806/2014 com vista à criação do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD),	***Suprimido***

Or. en

Alteração 2
Angelika Winzig

Proposta de resolução
Citação 12

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, de 23 de abril de 2024, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 806/2014 com vista à criação do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD),	***Suprimido***

Or. en

Alteração 3
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Citação 14

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Relatório dos Cinco Presidentes, de 22 de junho de 2015, intitulado «Concluir a União Económica e Monetária Europeia»,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 4
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Citação 21

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Documento Ocasional do BCE n.º 328, de 2023, intitulado «The Road to Paris: stress testing the transition towards a net-zero economy» [Rumo a Paris: testes de esforço à transição para uma economia de impacto zero],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 5
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Citação 21

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Documento Ocasional do BCE n.º 328, de 2023, intitulado «The Road to Paris: stress testing the transition towards a net-zero economy» [Rumo a Paris: testes de esforço à transição para uma economia de impacto zero],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 6
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 21-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Documento Ocasional do Banco Central Europeu (BCE) n.º 376, de 2025, intitulado «Capital requirements: a pillar or a burden for bank competitiveness?» [Requisitos de fundos próprios: um pilar ou um obstáculo para a competitividade dos bancos?],

Or. en

Alteração 7
Jussi Saramo, Manon Aubry

Proposta de resolução
Citação 25-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório do Comité de Basileia de Supervisão Bancária, de 10 de julho de 2025, intitulado «Banks' interconnections with non-bank financial intermediaries» [Interligações entre bancos e intermediários financeiros não bancários],

Or. en

Alteração 8
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 30-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma sobre o tratamento prudencial dos riscos de sustentabilidade, de 7 de novembro de 2024,

Or. en

Alteração 9
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Citação 34-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório do BCE sobre a simplificação do quadro regulamentar, de supervisão e de comunicação de informações prudencial europeu, de dezembro de 2025,

Or. en

Alteração 10
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Citação 34-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a eficácia do quadro regulamentar e de supervisão, de 1 de outubro de 2025,

Or. en

Alteração 11
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento***, estando a questão das instituições «demasiado grandes para falir» ainda por resolver***;	A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade ***do sistema financeiro e assegurar uma gestão ordenada da crise*** bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento;

Or. es

Alteração 12
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento***, estando a questão das instituições «demasiado grandes para falir» ainda por resolver***;	A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, ***quebrar a ligação Estado-banco e*** evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento;

Or. en

Alteração 13
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento***, estando a questão das instituições «demasiado grandes para falir» ainda por resolver***;	A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento;

Or. en

Alteração 14
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento, ***estando a questão das instituições «demasiado grandes para falir» ainda por resolver***;	A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento, ***e que o contexto bancário da União Europeia é diversificado, com diferentes estruturas bancárias que oferecem um vasto leque de serviços aos cidadãos e às empresas da Europa***;

Or. en

Alteração 15
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento, ***estando a questão das*** instituições «demasiado grandes para falir» ***ainda por resolver***;	A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento, ***enquanto a persistência da dinâmica*** instituições «demasiado grandes para falir» ***continua a distorcer os incentivos do mercado e a aumentar as garantias soberanas implícitas***; ***preconiza uma disciplina do mercado mais robusta, em vez de uma maior estratificação regulamentar;***

Or. en

Alteração 16
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento, estando a questão das instituições «demasiado grandes para falir»	A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento, ***reduzindo assim os custos para os clientes dos bancos,*** estando a

ainda por resolver;	questão das instituições «demasiado grandes para falir» ainda por resolver;
	Or. en

Alteração 17
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento, estando a questão das instituições «demasiado grandes para falir» ainda por resolver;	A. Considerando que a União Bancária visa salvaguardar a estabilidade bancária, evitar resgates financiados pelos contribuintes, reforçar a resiliência, permitir uma resolução ordenada, reduzir a fragmentação do mercado***, melhorar a proteção dos depositantes*** e aumentar a competitividade, a atividade transfronteiriça e o acesso ao financiamento, estando a questão das instituições «demasiado grandes para falir» ainda por resolver;
	Or. en

Alteração 18
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que os objetivos da União Bancária consistem em: (i) promover a solidez dos bancos para resistir a futuras crises financeiras, (ii) assegurar a resolução dos bancos em situação de insolvência, evitando o recurso ao dinheiro dos contribuintes com um impacto mínimo na economia real e

	(iii) reduzir a fragmentação do mercado através do estabelecimento de regras harmonizadas para o setor financeiro;

Or. es

Alteração 19
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que um setor bancário forte e diversificado é fundamental para promover o crescimento económico, financiar as pequenas e médias empresas (PME) e as empresas em fase de arranque e para assegurar a transição para uma economia verde e digital;

Or. en

Alteração 20
Angelika Winzig

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), ***alinha*** a supervisão ***com*** a gestão de crises***, mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado***;	B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), ***reforçou a estabilidade financeira e melhorou a articulação entre*** a supervisão ***e*** a gestão de crises;

Or. en

Alteração 21

Engin Eroglu

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS ***e*** pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises***, mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado***;	B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS***,*** pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) ***e por regras harmonizadas em matéria de seguro de depósitos***, alinha a supervisão com a gestão de crises;

Or. en

Alteração 22
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises***, mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado***;	B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises***; observa que os sistemas de garantia de depósitos nacionais foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos***; ***nota que uma nova proposta da Comissão que cria um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos deve ter mais em conta as características nacionais específicas, a fim de preservar o bom funcionamento dos sistemas para os bancos de menor dimensão já existentes em alguns Estados-Membros, assegurando simultaneamente condições de concorrência equitativas em toda a União Bancária;***

Or. en

Alteração 23
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises***,*** ***mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado***;	B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises ***e assegura um elevado nível de proteção dos depósitos com base em normas mínimas europeias comuns***;

Or. en

Alteração 24
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises***,*** ***mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado***;	B. Considerando que a União Bancária, ***atualmente*** constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises;

Or. en

Alteração 25
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União	B. Considerando que a União

Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises***, mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado***;	Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises;

Or. en

Alteração 26
Auke Zijlstra, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises, mas continua incompleta sem ***um SESD plenamente implementado***;	B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises, mas continua ***estruturalmente*** incompleta ***e ineficiente; salienta que a mutualização dos riscos*** sem ***responsabilização do mercado distorce a neutralidade concorrencial e expõe os Estados-Membros responsáveis em termos orçamentais a passivos contingentes indevidos***;

Or. en

Alteração 27
Herbert Dorfmann, Marco Falcone

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises, mas continua incompleta sem um ***SESD***	B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises, mas continua incompleta sem um ***Sistema***

plenamente implementado;	***Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) que tenha plenamente em conta as especificidades nacionais***;

Or. en

Alteração 28
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises, mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado;	B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises, mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado ***e o mecanismo de segurança orçamental comum ao Fundo Único de Resolução (FUR), que depende da ratificação do Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade (Tratado MEE) revisto***;

Or. en

Alteração 29
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR), alinha a supervisão com a gestão de crises, mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado;	B. Considerando que a União Bancária, constituída pelo MUS e pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR)***, com base num conjunto único de regras***, alinha a supervisão com a gestão de crises, mas continua incompleta sem um SESD plenamente implementado;

Or. en

Alteração 30
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a conclusão da União Bancária constituiria um desenvolvimento positivo para os cidadãos e para a economia da UE, proporcionando a base para um sistema bancário mais estável, a redução do risco sistémico, o reforço da concorrência, a melhoria da escolha dos consumidores, o aumento das oportunidades de atividade bancária e de acesso a serviços financeiros de retalho transfronteiriços, o reforço do investimento económico, a melhoria do acesso ao financiamento para as famílias e as empresas e a redução dos custos para os clientes do setor bancário;

Or. en

Alteração 31
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que o BCE incentiva a conclusão da União Bancária para promover a integração transfronteiriça e permitir uma afetação de capital mais eficiente enquanto condições necessárias para eliminar a atual desvantagem competitiva que os bancos da UE enfrentam, devido à falta de escala, e que também recomenda a simplificação do quadro regulamentar, de

supervisão e de comunicação de informações prudencial europeu;

Or. en

Alteração 32
Jussi Saramo, Manon Aubry

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que os intermediários financeiros não bancários («bancos sombra») permanecem fora da arquitetura da União Bancária, tornando assim o setor bancário da UE vulnerável aos riscos decorrentes de interligações cada vez mais estreitas entre os intermediários financeiros não bancários e o setor bancário;

Or. en

Alteração 33
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que um setor bancário estável, resiliente, dinâmico e competitivo é vital para o crescimento económico, para apoiar as pequenas e médias empresas, para aumentar a possibilidade de aquisição de habitação própria, para a inovação, para o investimento e para o aumento das oportunidades económicas para todas as pessoas;

Or. en

Alteração 34
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que, de acordo com a literatura sobre as áreas monetárias ótimas, uma União Bancária completa é crucial para impedir os efeitos assimétricos resultantes dos choques em toda a UE, conduzindo a uma maior estabilidade e resiliência financeira e económica;

Or. en

Alteração 35
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo de Basileia III;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 36
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE ***deve aplicar integralmente e sem demora o***	C Considerando ***que a estabilidade financeira constitui uma condição prévia para uma política monetária eficaz e um***

Acordo de Basileia III;	***sistema financeiro resiliente;*** que a UE ***já acordou a aplicação do quadro*** de Basileia III; ***que é igualmente essencial garantir o equilíbrio adequado entre a estabilidade financeira, o respeito pelos quadros internacionais e condições de concorrência equitativas a nível internacional, a fim de assegurar que os bancos europeus possam competir em pé de igualdade com os bancos de outras jurisdições***;

Or. en

Alteração 37
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que ***a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo*** de Basileia III;	C Considerando que ***as regras*** de Basileia III ***devem ser adaptadas às especificidades do setor bancário europeu, tendo em conta o critério da proporcionalidade e a simplificação para os bancos de menor dimensão, em consonância com as conclusões do Grupo de Trabalho de Alto Nível do Banco Central Europeu sobre simplificação, apoiado pelo Conselho do BCE***;

Or. en

Alteração 38
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE deve	C Considerando que a UE deve

aplicar ***integralmente e sem demora*** o Acordo de Basileia III;	aplicar ***de forma coerente*** o Acordo de Basileia III ***, assegurando simultaneamente uma aplicação proporcionada, gradual e adaptada às especificidades do sistema financeiro europeu, sem prejuízo da competitividade do sistema bancário da União***;

Or. es

Alteração 39
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE deve aplicar ***integralmente e*** sem demora o Acordo de Basileia III;	C Considerando que a UE deve aplicar sem demora o Acordo de Basileia III***, de forma a salvaguardar a competitividade internacional do setor bancário europeu e a assegurar condições de concorrência equitativas a nível mundial***;

Or. en

Alteração 40
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE deve aplicar integralmente ***e sem demora*** o Acordo de Basileia III;	C Considerando que a UE deve aplicar integralmente o Acordo de Basileia III***, sem prejudicar a competitividade internacional do setor bancário***;

Or. en

Alteração 41
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo de Basileia III;	C ***Considerando que a UE tem vindo a aplicar o Acordo de Basileia III a todos os bancos, independentemente da sua dimensão e do seu âmbito de atuação;*** que a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo de Basileia III ***apenas aos bancos europeus com atividade a nível internacional***;

Or. en

Alteração 42
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo de Basileia III;	C Considerando que a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo de Basileia III***, tendo simultaneamente em conta a importância de condições de concorrência equitativas a nível mundial e o papel crucial dos bancos da UE no financiamento da economia, incluindo as famílias e as PME, bem como para assegurar a competitividade do sistema***;

Or. it

Alteração 43
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo de Basileia III;	C Considerando que a UE deve aplicar integralmente e sem ***mais*** demora o Acordo de Basileia III***, incluindo o quadro de risco de mercado***;

Or. en

Alteração 44
Auke Zijlstra, Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo de Basileia III;	C Considerando que a UE deve aplicar integralmente e sem demora o Acordo de Basileia III; ***critica os repetidos adiamentos e desvios da UE em relação ao Acordo de Basileia III, designadamente o adiamento das regras relativas ao risco de mercado para 2026, que criam arbitragem regulamentar e desvantagens concorrenciais para os bancos da UE nos mercados grossistas mundiais; salienta que essa aplicação desigual distorce as condições de concorrência equitativas e aumenta o risco sistémico através de ineficiências na afetação de capital de risco;***

Or. en

Alteração 45
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

C-A. Considerando que a agressão russa contra a Ucrânia e as suas consequências económicas e sociais estão a ter, e continuarão a ter, um impacto direto e indireto no setor bancário da UE; que os bancos da UE desempenham um papel fundamental na garantia da aplicação e do cumprimento contínuos das sanções impostas pela UE à Rússia em resposta à invasão;

Or. en

Alteração 46
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que a digitalização do financiamento não só proporciona amplas oportunidades ao setor bancário e tem gerado avanços tecnológicos importantes no setor bancário da UE, promovendo uma maior eficiência na prestação dos serviços bancários e uma maior apetência para a inovação e para a partilha de dados, mas também coloca desafios, nomeadamente no que diz respeito aos riscos cibernéticos, à privacidade dos dados, aos riscos de reputação, aos riscos de branqueamento de capitais e às questões relacionadas com a proteção dos consumidores;

Or. en

Alteração 47
Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando C-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-C. Considerando que um dos principais objetivos da União Bancária é que os contribuintes não devam suportar os custos das medidas corretivas em caso de insolvência de um banco;

Or. en

Alteração 48
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, na avaliação dos riscos patrimoniais dos bancos, é preciso ter em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais e a transição para uma economia de baixo carbono;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 49
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, na avaliação dos riscos patrimoniais dos bancos, é preciso ter em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais e a transição para uma economia de baixo carbono;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 50
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, na avaliação dos riscos patrimoniais dos bancos, é preciso ter em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais e a transição para uma economia de baixo carbono;	***Suprimido***

Or. it

Alteração 51
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, na avaliação dos riscos patrimoniais dos bancos, é preciso ter em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais e a transição para uma economia de baixo carbono;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 52
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová, Enikő Győri, Pierre Pimpie, Paolo Borchia

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que***, na avaliação***	D. Considerando que ***existe uma***

dos riscos patrimoniais dos bancos, é preciso ter em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais ***e a transição para uma economia de baixo carbono***;	***necessidade premente de não subordinar as métricas de risco convencionais a metas*** ambientais ***motivadas por questões políticas, que podem inflacionar os custos de capital e restringir a oferta de crédito onde ela é mais produtiva***;

Or. en

Alteração 53
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, na avaliação dos riscos patrimoniais dos bancos, ***é preciso ter*** em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais e a transição para uma economia de baixo carbono;	D. Considerando que, na avaliação dos riscos patrimoniais dos bancos, ***só podem ser tidas*** em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais e a transição para uma economia de baixo carbono***, caso estejam a afetar a estabilidade financeira***;

Or. en

Alteração 54
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que, na avaliação dos riscos patrimoniais dos bancos, é preciso ter em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais e a transição para uma economia de ***baixo carbono***;	D. Considerando que, na avaliação dos riscos patrimoniais dos bancos, é preciso ter em conta as alterações climáticas, os riscos ambientais e a transição para uma economia de ***impacto zero***;

Or. en

Alteração 55
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que ***um*** euro digital ***poderá aumentar a eficiência dos pagamentos da UE, a resiliência, a inclusão financeira, a inovação, a confiança do público e o papel internacional do euro***;	E. Considerando que ***o projeto do*** euro digital ***apresenta desafios e potenciais ameaças à liquidez e à estabilidade do setor bancário da UE***;

Or. en

Alteração 56
Auke Zijlstra, Sebastian Tynkkynen, Pierre Pimpie

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que um euro digital poderá aumentar a eficiência dos pagamentos da UE***, a resiliência, a inclusão*** financeira***, a inovação, a confiança do público e o papel internacional do euro***;	E. Considerando que um euro digital ***fora de linha e de retalho não só*** poderá aumentar a eficiência ***e a resiliência*** dos pagamentos da UE***, mas também enfraquecer significativamente as bases de depósitos dos bancos comerciais e comprometer a estabilidade*** financeira***, incentivando a fuga para os depósitos do banco central, especialmente durante períodos de tensão; salienta que essa mudança poderá reduzir a capacidade dos bancos de conceder empréstimos às famílias e às PME, aumentando a dependência de mecanismos de financiamento monetário centralizados em detrimento de um financiamento diversificado do mercado***;

Or. en

Alteração 57
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que um euro digital ***poderá aumentar*** a eficiência dos pagamentos da UE, a resiliência, a inclusão financeira, a inovação, a confiança do público e o papel internacional do euro;	E. Considerando que um euro digital ***aumentará*** a eficiência dos pagamentos da UE***, a competitividade***, a resiliência, a inclusão financeira, a inovação, a confiança do público e o papel internacional do euro;

Or. it

Alteração 58
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que um euro digital ***poderá*** aumentar a eficiência dos pagamentos da UE, a resiliência, a inclusão financeira, a inovação, a confiança do público e o papel internacional do euro;	E. Considerando que um euro digital ***poderia*** aumentar a eficiência dos pagamentos da UE, a resiliência, a inclusão financeira, a inovação, a confiança do público e o papel internacional do euro;

Or. en

Alteração 59
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que ***um euro digital*** poderá aumentar a eficiência dos pagamentos da UE, a resiliência, a inclusão financeira, a inovação, a confiança do	E. Considerando que ***uma solução pan-europeia para os pagamentos de retalho soberanos*** poderá aumentar a eficiência dos pagamentos da UE, a

público e o papel internacional do euro;	resiliência***, a soberania***, a inclusão financeira, a inovação, a confiança do público e o papel internacional do euro; ***que uma solução que integre plenamente os intervenientes no mercado promoveria a inovação, a confiança e a estabilidade financeira contínuas, através de mercados mais profundos e mais líquidos;***

Or. en

Alteração 60
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que um euro digital poderá aumentar a eficiência dos pagamentos da UE, a resiliência, a inclusão financeira, a inovação, a confiança do público e o papel internacional do euro;	E. Considerando que um euro digital ***de retalho*** poderá aumentar a eficiência dos pagamentos da UE, a resiliência, a inclusão financeira, a inovação, ***a competitividade,*** a confiança do público***, a privacidade dos clientes no que diz respeito aos pagamentos digitais*** e o papel internacional do euro;

Or. en

Alteração 61
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que a eficiência, a resiliência e a autonomia estratégica das infraestruturas do mercado financeiro da União são essenciais para o bom funcionamento da União Bancária e para a competitividade do sistema financeiro da UE; que o desenvolvimento de uma

moeda digital de retalho do banco central, concebida exclusivamente para a liquidação entre instituições financeiras regulamentadas, tem o potencial para melhorar significativamente os pagamentos transfronteiriços, a liquidação de valores mobiliários e a gestão da liquidez, em especial através de uma maior interoperabilidade entre os sistemas de pagamento e as infraestruturas de mercado; que as iniciativas em curso do Eurosistema representam passos importantes no sentido de explorar estes benefícios de forma controlada e orientada para o mercado; que a aceleração para um nível de funcionamento em grande escala poderia contribuir para reforçar o papel internacional do euro, reduzir a fragmentação nos mercados financeiros da UE e apoiar a estabilidade financeira, preservando simultaneamente a unicidade da moeda e o papel dos intermediários do setor privado;

Or. en

Alteração 62
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que o BCE está a avançar rapidamente com o seu euro digital de retalho, com os projetos baseados na tecnologia de registo distribuído (DLT) de curto prazo (Pontes) e de longo prazo (Appia) em curso para a liquidação em moeda de banco central nos mercados por grosso;

Or. en

Alteração 63
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que os bancos da UE têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias para assegurar uma contribuição justa, salvaguardando simultaneamente a estabilidade e a coesão social;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 64
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que os bancos da UE têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias para assegurar uma contribuição justa, salvaguardando simultaneamente a estabilidade e a coesão social;	***Suprimido***

Or. es

Alteração 65
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que os bancos da UE têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias ***para assegurar uma contribuição justa, salvaguardando simultaneamente a estabilidade e a coesão social***;	F. Considerando que os bancos da UE têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária***, contribuindo para colmatar a disparidade entre a rendibilidade dos capitais próprios (RCP) dos bancos da UE e dos EUA decorridos mais de 15 anos***; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias***, apesar de instituições como o BCE terem afirmado repetidamente nos seus pareceres que os impostos sobre as instituições financeiras por motivos orçamentais gerais seriam indesejáveis e que a sua aplicação poderia distorcer a concorrência no mercado e prejudicar a igualdade de condições tanto dentro do Estado-Membro como em toda a União Bancária***;

Or. en

Alteração 66
Arba Kokalari

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que os bancos da UE têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias ***para assegurar uma contribuição justa, salvaguardando simultaneamente a estabilidade e a coesão social***;	F. Considerando que os bancos da UE têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias;

Or. en

Alteração 67
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que os bancos da UE têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias para assegurar uma contribuição justa, salvaguardando simultaneamente a estabilidade e a coesão social;	F. Considerando que os bancos da UE têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias para assegurar uma contribuição justa, salvaguardando simultaneamente a estabilidade e a coesão social; ***que a rendibilidade dos bancos da UE aumentou desde 2022, num contexto de maior rigor da política monetária, contribuindo para a geração de capital e a estabilidade financeira; que a rendibilidade dos bancos continua a ser pautada por ciclos e sujeita a todo o ciclo das taxas de juro; que vários Estados-Membros introduziram taxas temporárias sobre os bancos, que devem continuar a ser excecionais, proporcionadas e avaliadas de forma rigorosa, a fim de evitar efeitos adversos na posição de capital dos bancos, na capacidade de concederem empréstimos, na estabilidade financeira e nas condições de concorrência equitativas na União Bancária;***

Or. it

Alteração 68
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que os bancos da UE	F. Considerando que os bancos da UE

têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias para assegurar uma contribuição justa, salvaguardando simultaneamente a estabilidade e a coesão social;	têm registado lucros recorde desde 2022, devido à transmissão tardia das políticas de restritividade monetária; que vários Estados-Membros introduziram taxas bancárias temporárias para assegurar uma contribuição justa, salvaguardando simultaneamente a estabilidade e a coesão social; ***que os elevados lucros retidos foram, em grande medida, absorvidos pelo aumento dos requisitos de fundos próprios e pelos custos de conformidade inflacionados, incluindo a comunicação de informações sobre sustentabilidade, o que limita a capacidade dos bancos para apoiar a economia real, e que a maior restritividade da política monetária suprimiu as margens de juro líquidas, refletindo pressões macroprudenciais mais amplas sobre a rentabilidade;***
	Or. en

Alteração 69
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a imposição de impostos setoriais às instituições de crédito, mesmo quando apresentados como medidas temporárias, pode conduzir a distorções no mercado interno, afetar negativamente a capacidade das instituições de concederem crédito às famílias e às empresas e reduzir a previsibilidade do quadro orçamental;
	Or. es

Alteração 70
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que, na sua Comunicação sobre a União da Poupança e dos Investimentos, de março de 2025, a Comissão se compromete a adotar «medidas decisivas para continuar a desenvolver a União Bancária, nomeadamente identificando a via a seguir quanto ao Sistema Europeu de Seguro de Depósitos», mas que, desde então, ainda não apresentou qualquer proposta relativa à conclusão da União Bancária;

Or. en

Alteração 71
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que os bancos constituem um pilar fundamental da nossa economia e um dos setores mais importantes do ponto de vista estratégico; que a estabilidade, a resiliência e a competitividade são fundamentais para garantir que o sistema financeiro se possa adaptar aos desafios mundiais, promover a inovação e satisfazer eficazmente as necessidades das empresas e dos cidadãos;

Or. en

Alteração 72
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a liquidez excedentária na área do euro atingiu 4,7 biliões de EUR em 2022, ao passo que, atualmente, ascende a 2,8 biliões de EUR; que o rácio de cobertura de liquidez dos bancos da área do euro também atingiu o seu pico em 2022, ultrapassando 170 %, ao passo que no terceiro trimestre de 2025 se situava em 156 %;

Or. en

Alteração 73
Aurore Lalucq, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que as criptofichas de moeda eletrónica são cada vez mais utilizadas e estão a tornar-se cada vez mais interligadas com os bancos no âmbito da União Bancária;

Or. en

Alteração 74
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que os bancos são uma pedra angular da nossa economia e representam um dos setores estratégicos

mais importantes, sendo fundamental garantir que operam num ambiente que promova a estabilidade, a resiliência, o dinamismo e a competitividade; que estes princípios não só são fundamentais para o crescimento económico sustentável, como também para garantir que o sistema financeiro consegue adaptar-se aos desafios mundiais, facilitar a inovação e responder eficazmente às necessidades das empresas e dos cidadãos; que uma economia vibrante exige um setor bancário que combine solidez e flexibilidade, que promova o investimento e canalize capital de forma eficiente, reforçando, assim, a nossa capacidade para competir num mercado mundial em constante mutação;

Or. es

Alteração 75
Aurore Lalucq, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que o Regulamento (UE) 2023/1114 (Regulamento MiCA) estabelece requisitos diferenciados de acesso ao mercado, obrigações de reembolso e quadros de supervisão aplicáveis aos emitentes de criptofichas referenciadas a ativos e de criptofichas de moeda eletrónica, refletindo os seus diferentes perfis de risco e implicações monetárias;

Or. en

Alteração 76
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que um setor bancário forte é fundamental para promover o crescimento económico, financiar as PME e as empresas em fase de arranque;

Or. en

Alteração 77
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová, Pierre Pimpie, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Congratula-se com os progressos realizados em relação ao*** MUS e ***ao*** MUR ao longo da última década; solicita ***a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu***;	1. ***Toma nota dos desenvolvimentos em torno do*** MUS e ***do*** MUR ao longo da última década; solicita ***reformas que reforcem a disciplina do mercado, em vez do aumento da burocracia; sublinha que as propostas que centralizem ainda mais o risco devem ser compensadas por uma responsabilização proporcional***;

Or. en

Alteração 78
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos	1. Congratula-se com os progressos

realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; ***solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;***	realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década;

Or. en

Alteração 79
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita ***a conclusão plena e célere*** da União Bancária, ***incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu***;	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita ***um maior desenvolvimento*** da União Bancária, ***tendo em conta as características específicas dos setores bancários nacionais e garantindo a autonomia e o funcionamento eficaz dos sistemas de proteção institucional (SPI), sem contrariar as disposições específicas relativas aos SPI acordadas na revisão do quadro de gestão de crises e de seguro de depósitos***;

Or. en

Alteração 80
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos	1. Congratula-se com os progressos

realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita ***a conclusão plena e célere*** da União Bancária, ***incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu***;	realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita ***um desenvolvimento progressivo*** da União Bancária, ***tendo devidamente em conta as especificidades nacionais***;

Or. en

Alteração 81
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD ***de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu***;	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD ***que tenha em conta as especificidades nacionais***;

Or. en

Alteração 82
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década***; solicita a conclusão plena e célere da União***	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema

Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a ***coesão social e o Pacto Ecológico Europeu***;	financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a ***dupla transição***;

Or. en

Alteração 83
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; ***salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;***	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito;

Or. en

Alteração 84
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; ***salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais***	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito;

inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;

Or. es

Alteração 85
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; ***solicita a*** conclusão ***plena e célere*** da União Bancária***, incluindo um SESD de pleno direito***; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro ***mais*** inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; ***incentiva à*** conclusão da União Bancária; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;

Or. en

Alteração 86
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo ***um SESD de pleno direito***; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo ***a prossecução dos trabalhos relativos ao Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD), e à adoção de medidas destinadas a aprofundar a integração dos mercados e a facilitar a circulação efetiva de capitais e de liquidez***

	no seio dos grupos bancários; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;
	Or. en

Alteração 87
Herbert Dorfmann, Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD ***de pleno direito***; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD ***que tenha em conta as especificidades nacionais***; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu;
	Or. en

Alteração 88
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito ***e mutualizado***; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema

inclusivo e sustentável***, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico Europeu***;	financeiro mais ***competitivo,*** inclusivo e sustentável;

Or. en

Alteração 89
Fernand Kartheiser

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e ***o Pacto Ecológico Europeu***;	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e ***a competitividade***;

Or. fr

Alteração 90
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto Ecológico	1. Congratula-se com os progressos realizados em relação ao MUS e ao MUR ao longo da última década; solicita a conclusão plena e célere da União Bancária, incluindo um SESD de pleno direito ***que cubra as perdas***; salienta que a União Bancária deve alicerçar um sistema financeiro mais inclusivo e sustentável, em consonância com a coesão social e o Pacto

Europeu;	Ecológico Europeu;

Or. en

Alteração 91
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Observa que uma União Bancária mais integrada ajudaria a aumentar a resiliência do setor bancário da UE e traria benefícios aos clientes; constata, neste contexto, a necessidade de dar resposta aos problemas e aos desafios relacionados com a questão do Estado-Membro de origem e do Estado-Membro de acolhimento, em particular garantias credíveis para os Estados-Membros de acolhimento, incluídas no direito da UE;

Or. en

Alteração 92
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um	***Suprimido***

quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos;

Or. en

Alteração 93
Auke Zijlstra, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová, Pierre Pimpie, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. ***Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão*** da ***União Bancária e da*** União da Poupança e dos Investimentos; ***destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos***;	2. ***Toma nota das propostas*** da ***Comissão relativas à*** União da Poupança e dos Investimentos; ***observa que a conceção atual da União da Poupança e dos Investimentos apresenta o risco de desvio das poupanças para mercados de capitais de alto risco, sem proteções adequadas para os investidores ou incentivos de mercado claros***; ***salienta que esse planeamento centralizado pode distorcer a afetação das poupanças e expor os pequenos investidores à volatilidade, na ausência de mecanismos de segurança robustos;***

Or. en

Alteração 94
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão a dar prioridade ***à conclusão*** da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de	2. Insta a Comissão a dar prioridade ***ao maior desenvolvimento*** da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade

qualidade e a estabilidade financeira; ***sublinha a necessidade de um quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos;***	sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 95
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia ***real***, pois promovem a prosperidade ***sustentável***, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente ***na solidariedade,*** que impeça corridas aos bancos;	2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos***, como instrumentos essenciais para canalizar a poupança para o investimento***; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia, pois promovem a prosperidade, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente ***em regras claras e mecanismos eficazes que reforcem a confiança dos depositantes e*** que impeça ***episódios de*** corridas aos bancos;

Or. es

Alteração 96
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a	2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a

prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte***,*** ***que impeça, assente na solidariedade*** corridas aos bancos;	prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha ***que uma União Bancária mais integrada contribuiria para o crescimento e a competitividade dos bancos europeus; destaca*** a necessidade de um quadro forte ***para impedir*** corridas aos bancos;
	Or. en

Alteração 97
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte***,*** ***assente na solidariedade,*** que impeça corridas aos bancos;	2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte ***e robusto, baseado em regras e obrigações claras, e*** que impeça corridas aos bancos***, reforce a estabilidade financeira e a competitividade e fortaleça o setor bancário da UE***;
	Or. en

Alteração 98
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária ***e*** da União da	2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária ***no âmbito*** da

Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos;	União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos;

Or. en

Alteração 99
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos;	2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME e a economia real, pois promovem ***a resiliência, a competitividade,*** a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos;

Or. en

Alteração 100
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME	2. Insta a Comissão a dar prioridade à conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos; destaca a sua importância para os cidadãos, as PME

e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos;	e a economia real, pois promovem a prosperidade sustentável, o emprego de qualidade e a estabilidade financeira; sublinha a necessidade de um quadro forte, assente na solidariedade, que impeça corridas aos bancos; ***salienta que a conclusão da União dos Mercados de Capitais, a par do desenvolvimento da União Bancária, contribuirá para proporcionar melhores condições para o financiamento da economia europeia, tanto para as famílias como para as empresas que ainda dependam em grande medida do crédito bancário para promover os investimentos e a criação de emprego, contribuindo também para a resiliência da economia europeia;***
	Or. en

Alteração 101
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Sublinha que as taxas de juro oferecidas às famílias e às PME nos diferentes Estados-Membros são muito díspares; insta a Comissão e as autoridades de supervisão bancária a ponderarem medidas para garantir que todos os cidadãos e empresas possam aceder ao capital de que necessitam a taxas justas e competitivas;
	Or. en

Alteração 102
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição para uma economia neutra em carbono; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 103
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição para uma economia neutra em carbono; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE;	***Suprimido***

Or. es

Alteração 104
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição para uma economia neutra em carbono; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 105
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição para uma economia neutra em carbono; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 106
Fernand Kartheiser

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição ***para uma economia neutra em carbono***; ***solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE;***	3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição ***digital***;

Or. fr

Alteração 107
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová, Enikő Győri, Pierre Pimpie, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*

3. ***Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição para uma economia neutra em carbono; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE***;	3. ***Salienta que a legislação financeira ecológica não pode substituir a solvabilidade, as avaliações de risco convencionais ou os mecanismos de fixação dos preços que fundamentem decisões de concessão de empréstimos sólidas***;
	Or. en

Alteração 108
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição ***para uma economia neutra em carbono; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos*** da UE;	3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da ***dupla*** transição***; destaca a necessidade de simplificar o quadro de financiamento sustentável*** da UE ***para garantir a coerência, reduzir a duplicação e alinhar as obrigações entre as regras bancárias, de divulgação e de gestão dos riscos***;
	Or. en

Alteração 109
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição ***para uma economia neutra em carbono***; ***solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE;***	3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da ***dupla*** transição;
	Or. en

Alteração 110
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. ***Salienta*** o papel do setor bancário no financiamento ***da*** transição para uma economia ***neutra em carbono***; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras ***pelos*** objetivos ***climáticos*** da UE;	3. ***Reconhece*** o papel do setor bancário no ***apoio às necessidades de*** financiamento ***da economia real, designadamente investimentos relacionados com a*** transição para uma economia ***mais competitiva***; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras ***com a agenda para a competitividade económica*** da UE***; salienta que a ação de supervisão no domínio da sustentabilidade deve continuar firmemente alicerçada numa abordagem baseada nos riscos e no âmbito do mandato prudencial, centrando-se na identificação, avaliação e gestão dos riscos financeiros significativos relacionados com o clima, sem comprometer a neutralidade do mercado ou os*** objetivos ***primordiais da estabilidade financeira e da boa gestão dos riscos***;

Or. en

Alteração 111
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição para uma economia neutra em carbono; solicita	3. Salienta o papel do setor bancário no financiamento da transição para uma economia neutra em carbono***; insta a***

orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE;	***Comissão a apresentar uma proposta para incluir plenamente os riscos de sustentabilidade no quadro prudencial, nomeadamente através do estabelecimento de requisitos de capital mais rigorosos para as posições em risco sobre combustíveis fósseis, conforme recomendado pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma***; solicita orientações de supervisão mais rigorosas para alinhar as instituições financeiras pelos objetivos climáticos da UE***, nomeadamente aplicando os requisitos do pilar 2***; ***sublinha que um quadro da taxonomia credível é indispensável para concretizar esses objetivos;***
	Or. en

Alteração 112
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Considera que uma União Bancária integrada deve depender de um mercado único dos serviços financeiros de retalho que funcione corretamente; insta a Comissão a avaliar os obstáculos e os entraves colocados aos consumidores sempre que utilizam produtos bancários de retalho, como os empréstimos hipotecários numa base transfronteiriça, e a propor soluções para garantir que os consumidores possam beneficiar dos serviços financeiros de retalho transfronteiriços; observa, além disso, a grande discrepância entre as taxas de juro dos empréstimos hipotecários em toda a União;
	Or. en

Alteração 113
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Destaca o papel central do setor bancário enquanto principal mutuante na UE na redução do défice crescente de competitividade em relação a outras regiões; recorda a importância do setor bancário no financiamento das PME europeias, enquanto os mercados de capitais continuam a ser desenvolvidos;

Or. en

Alteração 114
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Lamenta que ainda subsistam obstáculos à prestação transfronteiriça de serviços bancários de retalho; realça o potencial de uma União Bancária integrada para melhorar a concorrência e a escolha dos consumidores no setor da banca de retalho, nomeadamente promovendo melhores oportunidades para a prestação de serviços bancários de retalho transfronteiriços; sublinha os benefícios de um setor bancário europeu diversificado e competitivo;

Or. en

Alteração 115

Auke Zijlstra, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. ***Congratula-se com os progressos realizados no domínio*** do euro digital ***e com o seu potencial para complementar o numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE***;	4. ***Manifesta profundo ceticismo quanto ao impacto*** do euro digital ***nas bases de depósitos bancários e na intermediação financeira***; ***apela à imposição de limites e salvaguardas rigorosos para impedir a substituição dos depósitos bancários privados e preservar a capacidade de intermediação de crédito dos bancos***;

Or. en

Alteração 116
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. ***Congratula-se com*** os progressos realizados no domínio do euro digital e ***com o seu potencial*** para ***complementar o numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras*** da UE;	4. ***Regista*** os progressos realizados no domínio do euro digital e ***está ciente dos desafios e das potenciais ameaças que este projeto pode representar*** para ***a liquidez e a estabilidade do setor bancário*** da UE;

Or. en

Alteração 117
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*

4. ***Congratula-se com os*** progressos realizados no domínio do euro digital e com o seu potencial para complementar o numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE;	4. ***Toma nota dos*** progressos realizados no domínio do euro digital e com o seu potencial para complementar o numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE;

Or. en

Alteração 118
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Congratula-se com os progressos realizados no domínio do euro digital ***e com o seu potencial para*** complementar o numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE;	4. Congratula-se com os progressos realizados no domínio do euro digital ***de retalho, devido aos seus benefícios em termos de eficiência, liquidação transfronteiriça e integração dos mercados financeiros; salienta que qualquer euro digital de retalho deve*** complementar ***estritamente*** o numerário***, respeitar a estrutura de mercado existente e impedir a exclusão de soluções de pagamento privadas que já estejam a proporcionar inovação e eficiência em toda a União***, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE;

Or. en

Alteração 119
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Congratula-se com os progressos realizados no domínio do euro digital ***e com*** o ***seu*** potencial para complementar o	4. Congratula-se com os progressos realizados no domínio ***tanto*** do euro digital ***de retalho como do euro digital por***

numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE;

grosso; acolhe com agrado o potencial ***do euro digital de retalho*** para complementar o numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE; ***congratula-se com a conclusão da orientação geral do Conselho relativa ao euro digital de retalho em dezembro de 2025, e insta o Parlamento a finalizar a sua posição ambiciosa o mais rapidamente possível;***

Or. en

Alteração 120
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Congratula-se com os progressos realizados no domínio do euro digital e com o seu potencial para complementar o numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE;	4. Congratula-se com os progressos realizados no domínio do euro digital e com o seu potencial para complementar o numerário, reforçando simultaneamente a soberania e a autonomia financeiras da UE ***e contribuindo para a inclusão financeira***;

Or. en

Alteração 121
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Congratula-se com o facto de o setor bancário se estar a adaptar aos desafios e oportunidades da digitalização, o que permitirá aos bancos prestar um melhor serviço aos seus clientes; incentiva os bancos a continuarem a tirar partido

	das oportunidades oferecidas pela digitalização, mantendo simultaneamente um elevado nível de proteção dos consumidores e dos investidores, através do investimento em sistemas informáticos e em I&D, da aplicação integral dos requisitos do Regulamento DORA e do desenvolvimento de um quadro regulamentar adequado para dar resposta às tendências de digitalização e baseado na neutralidade tecnológica; acolhe com agrado os progressos realizados no domínio do pacote Finança Digital; considera que a proteção dos consumidores deve ser reforçada num contexto digital e que a inclusão financeira deve ser uma prioridade, designadamente através da melhoria da literacia digital e financeira;
	Or. en

Alteração 122
Fernand Kartheiser

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso	***Suprimido***

inclusivo ao capital em toda a UE;

*[13] **Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.***

Or. fr

Alteração 123
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;	***Suprimido***

*[13] **Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.***

Or. es

Alteração 124

Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;	***Suprimido***

[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.

Or. en

Alteração 125
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová, Enikő Győri, Pierre Pimpie, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia	***Suprimido***

diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;

[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.

Or. en

Alteração 126
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;	***Suprimido***

[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.

Or. en

Alteração 127
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração;*** salienta que uma chefia diversificada ***e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres***[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;	5. salienta que uma chefia diversificada reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;

[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.

Or. en

Alteração 128
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Lamenta o persistente desequilíbrio*** de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;	5. ***Considera limitados os progressos em matéria de equilíbrio*** de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;
[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.	[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.

Or. en

Alteração 129
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as	5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as

instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género ***nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE***;	instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género;
[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.	[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.

Or. en

Alteração 130
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE;	5. Lamenta o persistente desequilíbrio de género nas instituições financeiras, especialmente na administração; salienta que uma chefia diversificada e um melhor acesso ao financiamento por parte das empresas dirigidas por mulheres[13] reforçam a governação, a inovação e o desempenho económico; insta as instituições financeiras, as partes interessadas, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem estratégias de diversidade eficazes, a acompanharem as disparidades de género e a integrarem a igualdade de género nos quadros de supervisão e investimento, a fim de garantir um acesso inclusivo ao capital em toda a UE; ***lamenta profundamente a falta de equilíbrio de género na lista restrita de candidatos ao cargo de presidente da EBA; recorda que o Parlamento «não***

terá em consideração listas de candidatos que não respeitem o princípio do equilíbrio de género»;

[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.

[13] Instituto Europeu para a Igualdade de Género, «Gender in entrepreneurship» [O género no empreendedorismo], 2017, pp. 5-6.

Or. en

Alteração 131
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Recorda que as instituições financeiras devem ser regidas com base no mérito, na experiência e na adequação profissional, assegurando que as nomeações e as decisões de gestão se baseiem em critérios objetivos e relacionados com o risco, sem introduzir critérios adicionais não relacionados com a boa governação empresarial e a estabilidade financeira;

Or. es

Alteração 132
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar investimentos em grande escala seja

	limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rendabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade; observa, no entanto, que a natureza específica do sistema bancário da UE, com o seu grande número de bancos de menor dimensão, exige soluções específicas adaptadas às suas características;

Or. en

Alteração 133
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável;	***Suprimido***
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	

Or. en

Alteração 134
Auke Zijlstra, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência*** dos bancos ***da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável***;	6. ***Reconhece que as políticas monetárias restritivas prolongadas comprimiram as margens de juro líquidas e elevaram os custos de financiamento, reduzindo a capacidade*** dos bancos ***de apoiar o crescimento sustentável dos empréstimos***;
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	

Or. en

Alteração 135
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE,*** a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; ***enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável***;	6. ***Congratula-se com o facto de*** a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; ***observa, no entanto, que ainda existe um diferencial de rentabilidade, em comparação com outras jurisdições, nomeadamente os EUA; considera que o diferencial de rentabilidade em comparação com outras jurisdições decorre de aspetos estruturais e regulamentares***;
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.

Or. en

Alteração 136
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Constata que***, na sequência do aumento das taxas do BCE,*** a rentabilidade e a resiliência ***dos bancos da UE melhoraram consideravelmente***[14]; enfatiza que ***tal pode favorecer investimentos essenciais e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável***;	6. Constata que a rentabilidade e a resiliência ***se mantiveram elevadas em 2025***; enfatiza que ***esta rentabilidade pode apoiar o financiamento das famílias e das empresas, em particular das PME e das empresas em fase de arranque, bem como dos jovens profissionais***;

[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.

Or. en

Alteração 137
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais e que ***as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração***	6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais***; recorda que este aumento da rentabilidade é principalmente cíclico*** e que ***a competitividade dos bancos continua a depender da evolução das***

variável;	***reformas estruturais na União Bancária, na União da Poupança e dos Investimentos e no mercado único***;
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.

Or. en

Alteração 138
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14] ; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais ***e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável***;	6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14] ; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais;
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.

Or. es

Alteração 139
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais ***e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável***;	6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais;
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.

Or. en

Alteração 140
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais ***e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável***;	6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais;
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.

Or. en

Alteração 141
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Constata*** que, na sequência ***do aumento*** das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode ***favorecer*** investimentos essenciais e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável;	6. ***Salienta*** que, na sequência ***dos aumentos*** das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode ***apoiar*** investimentos essenciais e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável; ***sublinha que uma rendibilidade sustentável apoia a acumulação de capital, a capacidade para absorver choques e o financiamento da economia real; recorda que, tal como salientado em pareceres recentes do BCE sobre as taxas nacionais sobre os bancos, os impostos baseados no rendimento bancário podem reduzir os lucros não distribuídos e limitar a capacidade das instituições de crédito para constituir ou reconstituir reservas de capital; salienta que quaisquer medidas fiscais que afetem os bancos devem continuar a ser excecionais, proporcionadas e temporárias; além disso, não devem prejudicar a estabilidade financeira e a capacidade dos bancos para financiar a economia real;***
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.

Or. it

Alteração 142
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável;	6. Constata que, na sequência do aumento das taxas do BCE, a rentabilidade e a resiliência dos bancos da UE melhoraram consideravelmente[14]; enfatiza que tal pode favorecer investimentos essenciais ***para a economia europeia*** e que as instituições que recebem auxílios estatais devem ser sujeitas a limites rigorosos em matéria de dividendos, recompras e remuneração variável;
[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.	[14] M. Maneely/L. Ratnovski, «Bank Profits and Bank Taxes in the EU» [Lucros bancários e tributação dos bancos na UE], FMI, julho de 2024.

Or. en

Alteração 143
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta a exposição significativa dos bancos da UE à dívida soberana a longo prazo, especialmente às exposições nacionais; recorda a importância de uma maior diversificação destas exposições para que o setor europeu seja mais resiliente a choques orçamentais assimétricos; sublinha a importância de aplicar as regras orçamentais da UE destinadas a garantir a confiança na

	dívida soberana dos Estados-Membros, a diversificação e, consequentemente, a redução do risco sistémico na área do euro; recorda que a falta de um ativo seguro comum como critério de referência reduz a eficiência nos mercados de capitais e no setor bancário;

Or. en

Alteração 144
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 145
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. it

Alteração 146
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 147
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 148
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*

7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 149
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 150
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 151
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová, Enikő Győri, Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 152
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 153
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Insta a Comissão a elaborar orientações para uma contribuição de solidariedade bancária específica que reflita os lucros recentes, que garanta uma contribuição justa para as finanças públicas e favoreça simultaneamente a resiliência e a estabilidade financeira;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 154
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Salienta que o bom funcionamento e a credibilidade da União Bancária dependem também do pleno respeito e da aplicação efetiva da legislação da União em matéria de proteção dos consumidores no setor bancário; destaca que as instituições de crédito devem abster-se de utilizar cláusulas contratuais e práticas comerciais desleais, em particular no domínio dos empréstimos hipotecários e pequenos empréstimos; sublinha que os consumidores, incluindo os mutuários, devem beneficiar de uma proteção eficaz, segurança jurídica e acesso a vias de recurso eficazes; insta, a este respeito, os Estados-Membros e as autoridades competentes a assegurarem medidas sólidas de supervisão e execução em caso de violação; salienta ainda a importância de assegurar uma proteção adequada das residências principais com menos de 250 m^2, designadamente nos casos em que os mutuários já tenham reembolsado uma parte significativa do seu empréstimo, como 50 % do empréstimo inicial;

Or. en

Alteração 155
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Salienta que quaisquer medidas nacionais que afetem o setor bancário, incluindo as contribuições de solidariedade, devem ser excecionais e proporcionadas e não podem comprometer a capacidade dos bancos para financiar a economia real, apoiar o investimento ou manter a estabilidade financeira; insta a Comissão a acompanhar o seu impacto na competitividade e na integração transfronteiriça no mercado interno;

Or. en

Alteração 156
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 157
Auke Zijlstra, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová, Enikő Győri, Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Congratula-se*** com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE;	8. ***Aguarda*** com ***expectativa*** o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE;

Or. en

Alteração 158
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE;	8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE; ***salienta a necessidade de a Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (ACBC) respeitar o princípio da proporcionalidade no seu trabalho de supervisão e regulamentação;***

Or. en

Alteração 159
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE;	8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE; ***recorda que uma abordagem coordenada, simplificada e proporcionada deve continuar a ser um princípio orientador fundamental no trabalho de nível 2 da ACBC;***

Or. en

Alteração 160
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE;	8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE***,*** ***evitando sobreposições regulamentares desnecessárias e encargos administrativos excessivos para as instituições financeiras***;

Or. es

Alteração 161
Virginijus Sinkevičius

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE;	8. Congratula-se com o papel da ACBC no reforço da luta da UE contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; solicita uma aplicação coerente, uma cooperação reforçada, a partilha de informações e a execução coordenada em toda a UE; ***salienta a necessidade de uma cooperação eficiente entre a ACBC e as Autoridades Europeias de Supervisão e as autoridades de supervisão prudencial;***

Or. en

Alteração 162
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Salienta a necessidade de simplificar o quadro regulamentar, de supervisão e de comunicação de informações europeu aplicável aos bancos, a fim de eliminar a complexidade que afeta desnecessariamente a competitividade dos bancos europeus e a sua capacidade de prestar serviços eficazes à economia real; sublinha que os esforços de simplificação não podem afetar a resiliência dos bancos, a estabilidade financeira ou a eficácia do quadro de resolução;

Or. en

Alteração 163
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. ***Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade;*** salienta que a simplificação não deve enfraquecer as normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade; preconiza ***uma abordagem equilibrada e mais integrada, com um dicionário de dados comum e um repositório de pedidos, a fim de reduzir a complexidade desnecessária, preservando simultaneamente a solidez do quadro da União Bancária***;	9. salienta que a simplificação ***regulamentar*** não deve enfraquecer as normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade, ***mas torná-las mais eficientes e proporcionadas para o objetivo final***; preconiza ***o reforço dos desenvolvimentos no domínio digital, especialmente da inteligência artificial (IA), para as funções de supervisão; incentiva as autoridades de supervisão e as autoridades de regulamentação a reduzirem os custos de conformidade e de comunicação de informações para as entidades regulamentadas, através de uma maior partilha de dados entre as diferentes autoridades e da exploração da possibilidade de a IA passar de um modelo de «envio seletivo» — em que os dados são regulamentados pelas instituições supervisionadas — para um modelo de «extração» — em que as autoridades de supervisão têm acesso a dados ao nível granular das instituições supervisionadas***;

Or. en

Alteração 164
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; salienta ***que*** a simplificação ***não deve enfraquecer*** as	9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; salienta ***a importância da segurança jurídica, da***

normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade; preconiza uma abordagem equilibrada e mais integrada, ***com um dicionário de dados comum e um repositório de pedidos, a fim de reduzir a complexidade desnecessária, preservando simultaneamente a solidez do quadro da União Bancária***;	***previsibilidade e da estabilidade para o setor bancário; destaca, a este respeito, a necessidade de novas medidas que promovam a digitalização e*** a simplificação***, mantendo simultaneamente*** as normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade; preconiza uma abordagem equilibrada e mais integrada, ***como uma plataforma de dados centralizada, baseada em definições normalizadas e partilhada entre as autoridades, a fim de reduzir a duplicação, melhorar a qualidade dos dados e aligeirar os encargos administrativos para os bancos***;

Or. en

Alteração 165
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; ***salienta que a*** simplificação ***não deve enfraquecer as normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade; preconiza uma abordagem equilibrada e mais integrada, com um dicionário de dados comum e um repositório de pedidos, a fim de reduzir a complexidade desnecessária, preservando simultaneamente a solidez do quadro da União Bancária***;	9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; ***observa, no entanto, a necessidade de*** simplificação***, especialmente para as entidades de menor dimensão; considera que os requisitos neste domínio devem ser proporcionados e adaptados às especificidades do setor bancário europeu***;

Or. en

Alteração 166
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; salienta que a simplificação ***não*** deve enfraquecer as normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade; ***preconiza uma abordagem equilibrada e mais integrada, com um dicionário de dados comum e um repositório de pedidos, a fim de reduzir a complexidade desnecessária, preservando simultaneamente a solidez do quadro da União Bancária;***	9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; salienta que a simplificação deve ***centrar-se na eliminação da duplicação e da complexidade desnecessária, sem*** enfraquecer as normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade;

Or. es

Alteração 167
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; ***salienta que a simplificação não deve enfraquecer as normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade;*** preconiza uma abordagem equilibrada e mais integrada, com um dicionário de dados comum e um repositório de pedidos, a fim de reduzir a complexidade desnecessária, preservando simultaneamente a solidez do quadro da União Bancária;	9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; preconiza uma abordagem equilibrada***, menos onerosa*** e mais integrada ***em matéria de comunicação de informações para fins de supervisão***, com um dicionário de dados comum e um repositório de pedidos, a fim de reduzir a complexidade desnecessária, preservando simultaneamente a solidez do quadro da União Bancária;

Or. en

Alteração 168
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; salienta que a simplificação não deve enfraquecer ***as*** normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade; preconiza uma abordagem equilibrada e mais integrada, com um dicionário de dados comum e um repositório de pedidos, a fim de reduzir a complexidade desnecessária, preservando simultaneamente a solidez do quadro da União Bancária;	9. Sublinha que um relato financeiro sólido, coerente e atempado é vital para a supervisão e a estabilidade; salienta que a simplificação não deve enfraquecer ***a resiliência das*** normas prudenciais, de proteção dos consumidores ou de estabilidade; preconiza uma abordagem equilibrada e mais integrada, com um dicionário de dados comum e um repositório de pedidos, a fim de reduzir a complexidade desnecessária, preservando simultaneamente a solidez do quadro da União Bancária;

Or. en

Alteração 169
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Observa que o setor bancário tem sido sujeito a inúmeras regras sobrepostas, fragmentadas e, por vezes, contraditórias; congratula-se com a próxima revisão exaustiva da Comissão sobre a competitividade do setor bancário da UE, em 2026; insta a Comissão a reduzir os encargos regulamentares desnecessários para o setor bancário, por forma a não prejudicar a sua competitividade; exorta, a este respeito, a Comissão a introduzir controlos da competitividade para toda a nova legislação, a racionalizar os processos legislativos, como a redução do número

de cláusulas de revisão automática e uma moratória relativa a novas regras não essenciais, bem como a eliminação sistemática de obrigações redundantes de comunicação de informações ou divulgação;

Or. en

Alteração 170
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Insta as autoridades de supervisão a evitarem limitações indevidas à aplicação de ferramentas digitais inovadoras que possam impulsionar a produtividade e a competitividade em geral; incentiva a adoção de uma abordagem baseada em princípios e proporcionada, impedindo a criação de obstáculos à inovação;

Or. en

Alteração 171
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 9-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-B. Congratula-se com o Grupo de Trabalho de Alto Nível do Banco Central Europeu sobre simplificação;

Or. en

Alteração 172
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 9-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-C. Salienta a importância de assegurar a proporcionalidade no quadro regulamentar do setor bancário da UE, tendo em conta a dimensão e a complexidade das diferentes instituições; sublinha a importância dos bancos de pequena dimensão no apoio às PME e às economias locais; insta a Comissão a assegurar que qualquer regulamentação continue a ser sensível ao risco, equilibrada e favorável a um setor bancário diversificado e competitivo em toda a União;

Or. en

Alteração 173
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Reconhece os ***progressos*** institucionais ***e regulamentares que reforçaram a*** resiliência ***dos bancos da área do euro***; observa que ***subsistem obstáculos ao aproveitamento de todo o*** potencial do ***mercado único dos serviços financeiros da UE***; ***exorta a Comissão, os Estados-Membros e os organismos da UE a traduzirem as ambições em medidas concretas para concluir a União da Poupança e dos Investimentos e o mercado único, promovendo a simplificação e a competitividade;***	10. Reconhece os ***desenvolvimentos*** institucionais ***em matéria de*** resiliência; observa que ***a proliferação regulamentar contínua continua a comprometer o verdadeiro*** potencial do ***setor bancário europeu***;

Or. en

Alteração 174
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Reconhece os progressos institucionais e regulamentares que reforçaram a resiliência dos bancos da ***área do euro***; observa que subsistem obstáculos ao aproveitamento de todo o potencial do mercado único dos serviços financeiros da UE; exorta a Comissão, os Estados-Membros e os organismos da UE a traduzirem as ambições em medidas concretas para concluir a União da Poupança e dos Investimentos e o mercado único, ***promovendo a simplificação e a competitividade***;	10. Reconhece os progressos institucionais e regulamentares que reforçaram a resiliência dos bancos da ***UE***; observa que subsistem obstáculos ao aproveitamento de todo o potencial do mercado único dos serviços financeiros da UE; exorta a Comissão, os Estados-Membros e os organismos da UE a traduzirem as ambições em medidas concretas para concluir a União da Poupança e dos Investimentos e o mercado único, ***com vista a desbloquear os investimentos necessários para uma transição ecológica justa***; ***sublinha a importância do Regulamento Taxonomia para este esforço;***

Or. en

Alteração 175
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Reconhece os progressos institucionais e regulamentares que reforçaram a resiliência dos bancos da área do euro; observa que subsistem obstáculos ao aproveitamento de todo o potencial do mercado único dos serviços financeiros da UE; exorta a Comissão, os	10. Reconhece os progressos institucionais e regulamentares que reforçaram a resiliência dos bancos da área do euro; observa que subsistem obstáculos ***significativos*** ao aproveitamento de todo o potencial do mercado único dos serviços financeiros da UE; exorta a Comissão, os

Estados-Membros e os organismos da UE a traduzirem as ambições em medidas concretas para concluir a União da Poupança e dos Investimentos e o mercado único, promovendo a simplificação e a competitividade;	Estados-Membros e os organismos da UE a traduzirem as ambições em medidas concretas para concluir a União da Poupança e dos Investimentos e o mercado único, promovendo a simplificação e a competitividade; ***insta a Comissão a ser ambiciosa e ousada no seu relatório de 2026 sobre a competitividade do setor bancário da UE, indo além da simples simplificação e apresentando propostas concretas e exequíveis para reforçar a integração do mercado, as condições de concorrência equitativas a nível internacional e a competitividade dos bancos europeus;***
	Or. en

Alteração 176
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Salienta que, dada a atual incerteza geopolítica, os mercados de ações potencialmente sobrevalorizados e os recentes casos de turbulência nos EUA na sequência de empréstimos pouco transparentes no setor não bancário (crédito privado), as autoridades de supervisão devem manter uma perspetiva prospetiva e acompanhar suficientemente os riscos, e que os bancos devem manter reservas de capital adequadas e ser resilientes do ponto de vista operacional; destaca, a este respeito, a necessidade de melhorar a supervisão e a resiliência dos intermediários financeiros não bancários; salienta que uma supervisão prudente hoje pode proteger os contribuintes, os depositantes e a economia real de perdas futuras;
	Or. en

Alteração 177
Arba Kokalari

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Incentiva o aumento da utilização da inteligência artificial pelo setor bancário, reconhecendo o seu potencial para melhorar a eficiência, a inovação e os serviços aos consumidores, bem como para reforçar a prevenção da fraude; sublinha que a regulamentação a nível da UE não pode tornar-se um obstáculo à inovação tecnológica e à adoção no setor bancário, criando incerteza e confusão entre os intervenientes no mercado no que diz respeito à utilização conforme da IA;

Or. en

Alteração 178
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Congratula-se com o relatório do BCE sobre a simplificação do quadro regulamentar, de supervisão e de comunicação de informações prudencial europeu, de dezembro de 2025, e com o relatório da EBA sobre a eficiência do quadro regulamentar e de supervisão; insta a Comissão a acompanhar e a continuar a desenvolver as propostas contidas nestes relatórios no âmbito da sua próxima revisão sobre a competitividade da União Bancária;

Or. en

Alteração 179
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Exorta o BCE a adotar medidas adequadas para eliminar quaisquer obstáculos que impeçam a recuperação dos mercados interbancários não garantidos de curto prazo, que foram significativamente reduzidos desde a grande crise financeira;

Or. en

Alteração 180
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Considera que a questão fundamental das instituições «demasiado grandes para falir» não foi devidamente abordada e que continua a justificar-se uma reforma estrutural;

Or. en

Alteração 181
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

10-B. Congratula-se com a ambição da Comissão de fazer um balanço da competitividade do setor bancário europeu, em 2026; insta a Comissão a apresentar um relatório ambicioso, acompanhado de propostas legislativas destinadas a melhorar significativamente a competitividade do setor bancário europeu;

Or. en

Alteração 182
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Incentiva o BCE a eliminar quaisquer obstáculos remanescentes que impeçam as fusões bancárias transfronteiriças, assegurando simultaneamente a estabilidade financeira e contribuindo para a integração do mercado bancário europeu;

Or. en

Alteração 183
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Salienta que as regras bancárias europeias devem ser mais bem adaptadas à dimensão, ao modelo de negócios, à complexidade e ao perfil de risco das instituições; destaca que outras jurisdições importantes optaram por um regime específico e mais proporcionado

para os bancos de pequena dimensão; convida a Comissão a utilizar a próxima revisão da competitividade bancária como uma oportunidade para desenvolver um verdadeiro regime bancário para os bancos de pequena dimensão, não ativos a nível internacional, que seja significativamente mais simples do que os requisitos prudenciais e de supervisão extremamente complexos, atualmente aplicados a todos os bancos europeus e que foram concebidos sobretudo para grupos bancários de grande dimensão, ativos a nível internacional e relevantes do ponto de vista sistémico;

Or. en

Alteração 184
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Observa que a regulamentação que afeta o setor bancário poderia ser mais proporcionada e lamenta a sobrecarga que os bancos de pequena dimensão suportam, impedindo-os de crescer e de serem mais competitivos; incentiva a formulação de um conjunto de regras integralmente verdadeiro aplicável aos bancos de pequena dimensão que possam optar por participar; considera que este «regime bancário para bancos de pequena dimensão» proposto deve satisfazer as necessidades destes bancos através de uma regulamentação mais proporcionada, tal como já foi implementado noutras jurisdições e centros financeiros mundiais;

Or. en

Alteração 185
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 10-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-D. Observa com preocupação que a exposição dos bancos à dívida soberana nacional continua a ser muito elevada; recorda que dissociar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a União Bancária; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar mais adequado das exposições a dívida soberana; exorta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que introduza ponderações de risco adequadas para as exposições a divida soberana; destaca que o aumento dos níveis da dívida pública torna mais premente um tratamento adequado das exposições soberanas;

Or. en

Alteração 186
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-D. Incentiva a que se continue a avançar no sentido de uma racionalização abrangente do conjunto de regras financeiras da UE, com a eliminação de obrigações redundantes de comunicação de informações ou divulgação; apela a uma estrutura de capital mais simplificada, reduzindo o número de reservas de fundos próprios e de acréscimos de fundos próprios impostos

pelas autoridades de supervisão que se sobreponham, a fim de criar uma hierarquia mais clara e transparente dos requisitos de fundos próprios;

Or. en

Alteração 187
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-E. Salienta a fragmentação do mercado europeu do setor bancário, que prejudica a eficiência e cria sobreposições de regulamentações e duplicação de requisitos, também no domínio da proteção dos consumidores; destaca a necessidade de concluir o mercado único do setor bancário e de reduzir a atual delimitação estrutural que obriga as filiais a deter capital e liquidez a nível local;

Or. en

Alteração 188
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 10-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-F. Insta a Comissão a refletir sobre a possibilidade de continuar a desenvolver o papel e as funções da Autoridade Bancária Europeia, a fim de ter mais em conta o impacto das normas regulamentares e de supervisão na inovação e na competitividade internacional do setor bancário da UE, sem prejuízo do seu mandato prudencial

	fundamental; salienta que a promoção de práticas de supervisão favoráveis à inovação e proporcionadas é essencial para assegurar que a União Bancária continue a ser resiliente, competitiva e capaz de apoiar o crescimento na economia real;

Or. en

Alteração 189
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Observa que o rácio agregado de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) dos bancos abrangidos pelo MUS atingiu ***16,12*** % no ***segundo*** trimestre de 2025, com uma rendibilidade dos capitais próprios (RCP) de ***10,11*** %, enquanto os créditos não produtivos diminuíram para 2,22 % e os empréstimos da fase 2 se situam em 9,59 %[15]; salienta a necessidade de acompanhar o risco de crédito, mantendo simultaneamente capital e liquidez suficientes para a resiliência do setor bancário;	11. Observa que o rácio agregado de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) dos bancos abrangidos pelo MUS atingiu ***16,10*** % no ***terceiro*** trimestre de 2025, com uma rendibilidade dos capitais próprios (RCP) de ***9,88*** %, enquanto os créditos não produtivos diminuíram para 2,22 % e os empréstimos da fase 2 se situam em 9,59 %[15]; salienta a necessidade de acompanhar o risco de crédito, mantendo simultaneamente capital e liquidez suficientes para a resiliência do setor bancário;
[15] BCE, Estatísticas bancárias de supervisão (***T2*** 2025).	[15] BCE, Estatísticas bancárias de supervisão (***T3*** 2025).

Or. en

Alteração 190
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Observa que o rácio agregado de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) dos bancos abrangidos pelo MUS atingiu 16,12 % no segundo trimestre de 2025, com uma rendibilidade dos capitais próprios (RCP) de 10,11 %, enquanto os créditos não produtivos diminuíram para 2,22 % e os empréstimos da fase 2 se situam em 9,59 %[15]; salienta a necessidade de acompanhar o risco de crédito, mantendo simultaneamente capital e liquidez suficientes para a resiliência do setor bancário;	11. Observa que o rácio agregado de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) dos bancos abrangidos pelo MUS atingiu 16,12 % no segundo trimestre de 2025, com uma rendibilidade dos capitais próprios (RCP) de 10,11 %, enquanto os créditos não produtivos diminuíram para 2,22 % e os empréstimos da fase 2 se situam em 9,59 %[15]; salienta a necessidade de acompanhar o risco de crédito, mantendo simultaneamente capital e liquidez suficientes para a resiliência do setor bancário; ***destaca que estes progressos em matéria de redução dos riscos não foram acompanhados de progressos proporcionais em matéria de partilha dos riscos;***

[15] BCE, Estatísticas bancárias de supervisão (T2 2025).

Or. en

Alteração 191
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta as condições macroeconómicas adversas e as adversidades geopolíticas suscetíveis de resultar numa deterioração da qualidade dos ativos; destaca, por conseguinte, a importância de uma gestão prudente dos riscos e de um aprovisionamento adequado;

Or. en

Alteração 192
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta que a exposição dos bancos da área do euro à dívida soberana nacional continua a ser elevada e chama a atenção para os riscos que essa exposição implica; recorda que um dos principais objetivos da União Bancária é quebrar a ligação banco-entidade soberana;

Or. en

Alteração 193
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Sublinha que o Conselho de Estabilidade Financeira, o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e outros organismos internacionais e europeus salientaram repetidamente o risco decorrente do setor financeiro não bancário, nomeadamente devido à sua crescente interligação com o setor bancário tradicional; apoia a recomendação do Eurosistema de introduzir testes de esforço a nível de todo o sistema para identificar e quantificar os riscos para a resiliência dos principais mercados; exorta a Comissão a analisar se existem eventuais lacunas no conjunto de instrumentos de supervisão, nomeadamente no que diz respeito a possíveis crises de liquidez e às

	implicações para o risco sistémico; convida a Comissão a apresentar propostas legislativas adequadas para salvaguardar a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 194
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que ***é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo*** de Basileia III***, para reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo***;	12. Salienta que ***as regras*** de Basileia III ***devem ser adaptadas às especificidades do setor bancário europeu, tendo em conta o critério da proporcionalidade e a introdução de simplificações para os bancos de menor dimensão, em consonância com as conclusões do Grupo de Trabalho de Alto Nível do Banco Central Europeu sobre simplificação, apoiado pelo Conselho do BCE***;

Or. en

Alteração 195
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta ***que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do*** Acordo de Basileia III***, para reforçar a resiliência e*** a competitividade***; lamenta os desvios e insta*** a Comissão ***a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo***;	12. Salienta ***a necessidade de aplicar o*** Acordo de Basileia III ***de forma a ter em conta a evolução mundial e a necessidade de salvaguardar*** a competitividade ***internacional dos bancos europeus; observa com preocupação que outras jurisdições têm aplicado um programa de execução menos ambicioso; salienta que*** a

Comissão ***deve avaliar exaustivamente se é necessário protelar a aplicação para preservar a competitividade internacional dos bancos da UE***;

Or. en

Alteração 196
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. ***Salienta que é importante*** a aplicação ***atempada, plena e fiel*** do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; ***lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com*** jurisdições ***que não aplicam o acordo***;	12. ***Enfatiza a necessidade de assegurar*** a aplicação do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; ***regista a persistente falta de clareza quanto à aplicação em algumas*** jurisdições ***importantes de países terceiros e salienta que a manutenção da estabilidade financeira, da integridade do quadro de Basileia e de condições de concorrência equitativas é essencial para garantir a competitividade a longo prazo num contexto internacional***;

Or. en

Alteração 197
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, ***para reforçar*** a resiliência e a competitividade; ***lamenta os desvios e*** insta a Comissão a ***rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo***;	12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, ***desde que estas reforcem*** a resiliência e a competitividade; ***observa com preocupação que outras jurisdições tenham aplicado um programa menos ambicioso, o que pode comprometer a***

igualdade de condições a nível internacional; insta a Comissão a ***avaliar e assegurar a competitividade internacional dos bancos da UE, sem enfraquecer a sua resiliência***;

Or. en

Alteração 198
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III***, para*** reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios ***e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo***;	12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III ***exclusivamente aos bancos com atividade internacional para os quais este acordo foi concebido, a fim de*** reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios;

Or. en

Alteração 199
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que é importante a aplicação atempada***, plena*** e fiel do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; ***lamenta os desvios e*** insta a Comissão a ***rever*** as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo;	12. Salienta que é importante a aplicação atempada e fiel do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; ***observa a atual falta de clareza relativamente à aplicação do Acordo de Basileia III noutras jurisdições e o risco potencial para as condições de concorrência equitativas a nível internacional; salienta que a Comissão deve avaliar se as alterações específicas poderiam ajudar a manter a***

competitividade internacional dos bancos da UE, sem enfraquecer a sua resiliência; insta a Comissão a ***avaliar se*** as decisões sobre a equivalência ***tomadas*** com ***as*** jurisdições que não aplicam o Acordo ***de Basileia III precisam de ser revistas, a fim de preservar a estabilidade financeira do setor financeiro da UE***;

Or. en

Alteração 200
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta ***que é importante*** a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, ***para*** reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo;	12. Salienta a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, ***a fim de*** reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo; ***salienta, ao mesmo tempo, que a aplicação do Acordo de Basileia III deve salvaguardar condições de concorrência equitativas a nível mundial, evitando simultaneamente a sobrerregulação por parte das autoridades nacionais na aplicação das normas da UE de nível 3, e evitando impactos indesejáveis na capacidade dos bancos da UE para financiar a economia real; congratula-se, neste contexto, com a iniciativa da Comissão de publicar um relatório sobre a competitividade e a integração do setor bancário da UE e apela à apresentação de propostas concretas para apoiar a capacidade de concessão de crédito dos bancos, em particular às famílias, às PME e aos investimentos produtivos privados e públicos, incluindo, se for caso disso, medidas de apoio à utilização eficiente de instrumentos de financiamento de baixo***

risco e a curto prazo, como a cessão financeira e o financiamento comercial;

Or. it

Alteração 201
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que ***é importante a*** aplicação ***atempada, plena e fiel*** do Acordo de Basileia III***, para reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com*** jurisdições ***que não aplicam o acordo***;	12. Salienta que ***a estabilidade financeira constitui uma condição prévia para uma política monetária eficaz e um sistema financeiro resiliente; congratula-se com a conclusão e a aplicação do quadro de Basileia III, que reforçará a resiliência e a competitividade na UE; sublinha a persistente falta de clareza relativamente à*** aplicação do Acordo de Basileia III ***noutras*** jurisdições ***e o risco de problemas relacionados com as condições de concorrência equitativas a nível internacional que daí pode advir***; ***destaca a importância de garantir o justo equilíbrio entre a estabilidade financeira, o respeito pelos quadros internacionais e condições de concorrência equitativas a nível internacional, a fim de assegurar que os bancos europeus possam competir em pé de igualdade com os bancos de outras jurisdições; salienta a importância de ter em conta as especificidades europeias, a fim de assegurar a competitividade do setor bancário europeu; sublinha a importância de uma aplicação coerente e alinhada a nível internacional da revisão fundamental da carteira de negociação;***

Or. en

Alteração 202

Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; ***lamenta os desvios e*** insta a Comissão a ***rever*** as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo;	12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; insta a Comissão a ***avaliar, de forma coerente e com base nos riscos,*** as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo***, garantindo condições de concorrência à escala mundial***;

Or. es

Alteração 203
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo;	12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a ***competitividade, incluindo a revisão fundamental da carteira de negociação***; ***recorda que, em relação ao Mecanismo Único de Supervisão (MUS), foi reiterado várias vezes que a aplicação da revisão fundamental da carteira de negociação reforçaria a resiliência dos bancos da UE e não prejudicaria a sua*** competitividade; lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo; ***salienta que, até à data, a conformidade da UE com o Acordo de Basileia III é inferior à de alguns dos seus pares internacionais; considera que a falta de aplicação noutras jurisdições***

internacionais aumenta os riscos para os bancos da UE e que tal deve ser devidamente tido em conta no quadro de supervisão;

Or. en

Alteração 204
Auke Zijlstra, Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo;	12. Salienta que é importante a aplicação atempada, plena e fiel do Acordo de Basileia III, para reforçar a resiliência e a competitividade; lamenta os desvios e insta a Comissão a rever as decisões sobre a equivalência com jurisdições que não aplicam o acordo; ***sublinha que os desvios da UE em relação à plena aplicação do Acordo de Basileia III, designadamente os ajustamentos introduzidos de forma gradual e o adiamento das regras em matéria de risco de mercado, prejudicam tanto a competitividade como a estabilidade financeira, permitindo a arbitragem regulamentar e uma ponderação do risco incoerente; salienta que estes desvios devem ser urgentemente eliminados, a fim de alinhar os bancos da UE com os seus homólogos a nível mundial;***

Or. en

Alteração 205
Jussi Saramo, Manon Aubry

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Observa que os bancos estão cada vez mais expostos aos intermediários financeiros não bancários, dando origem a um vasto leque de riscos, desde riscos de liquidez a riscos de contraparte; salienta a necessidade de uma supervisão europeia abrangente do setor dos intermediários financeiros não bancários;

Or. en

Alteração 206
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Toma nota das conclusões do BCE de que os requisitos de fundos próprios rigorosos não prejudicam a competitividade dos bancos, mas asseguram a sua resiliência e a sua capacidade para financiar a economia ao longo de todo o ciclo;

Or. en

Alteração 207
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das	***Suprimido***

famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;

Or. es

Alteração 208
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Deplora*** o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias***, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas***; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços***; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA***; enfatiza a necessidade de ***salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário***;	13. ***Constata*** o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias ***e das empresas locais*** aos serviços; enfatiza a necessidade de ***adaptar a regulamentação prudencial e de supervisão à dimensão, complexidade e perfil de risco dos bancos de menor dimensão, em consonância com o princípio da proporcionalidade, a fim de eliminar os encargos regulamentares indevidos que prejudicam a sua capacidade de crescer, competir e continuar a servir a economia real***;

Or. en

Alteração 209
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Deplora*** o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que ***afetam as*** comunidades vulneráveis e	13. ***Constata*** o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que ***estão a ocorrer em diferentes graus nos***

periféricas; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;

diversos Estados-Membros; reconhece os impactos significativos que estes encerramentos podem ter nas comunidades vulneráveis e periféricas***, sublinhando simultaneamente exemplos de inovação que permitem a alguns utilizadores usufruir de melhores serviços à distância, graças aos desenvolvimentos tecnológicos; recorda exemplos de diferentes bancos que colaboram para prestar serviços bancários físicos aos clientes, apesar do encerramento de algumas agências bancárias, tanto em zonas rurais como urbanas***; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; ***salienta o contributo dos bancos de maior dimensão para a competitividade e o financiamento da economia europeia;*** regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA ***e os potenciais riscos associados à IA, que resultam numa concentração de riscos nos balanços dos bancos***; enfatiza a necessidade de salvaguardar ***uma gestão dos riscos de elevada qualidade,*** a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;

Or. en

Alteração 210
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços***; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA;*** enfatiza a necessidade de ***salvaguardar***	13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas; ***salienta que esta tendência se deve, pelo menos em parte, aos encargos regulamentares excessivos;*** sublinha o papel dos bancos de menor dimensão ***na concessão de*** acesso das famílias aos

a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;	serviços ***e*** enfatiza a necessidade de ***continuar a desenvolver o regime*** bancário ***para os bancos de pequena dimensão***;

Or. en

Alteração 211
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;	13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas; ***recorda o direito de acesso dos cidadãos aos serviços financeiros básicos;*** sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; ***salienta que a diversidade dos modelos de negócios bancários aumenta a resiliência do sistema financeiro;*** regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA***; insta as instituições de crédito a aplicarem políticas de requalificação e a assegurarem a supervisão humana nas decisões automatizadas***; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;

Or. en

Alteração 212
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*

13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis ***e periféricas***; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; ***regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar*** a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;	13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias ***nas zonas rurais***, que afetam as comunidades vulneráveis; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; ***destaca a importância da digitalização e da inteligência artificial no reforço da eficácia do setor bancário, nomeadamente através da racionalização das operações, da redução dos custos e da melhoria da celeridade e da qualidade do serviço prestado ao cliente, assegurando simultaneamente*** a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;
	Or. en

Alteração 213
Herbert Dorfmann, Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;	13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas***, devido, entre outros fatores, ao aumento dos encargos regulamentares***; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário; ***congratula-se com a abordagem de aplicar um regime bancário para os bancos de pequena dimensão;***
	Or. en

Alteração 214

Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;	13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, que afetam as comunidades vulneráveis e periféricas***, em parte devido ao aumento dos encargos regulamentares***; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário; ***congratula-se com a abordagem de aplicar um regime bancário para os bancos de pequena dimensão;***

Or. en

Alteração 215
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, ***que afetam*** as comunidades vulneráveis e periféricas; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;	13. Deplora o número crescente de encerramentos de sucursais bancárias, ***em parte devido ao aumento dos encargos regulamentares***; ***congratula-se, neste contexto, com a abordagem de aplicar um regime bancário para os bancos de pequena dimensão; observa também que estes encerramentos estão a afetar de forma desproporcionada*** as comunidades vulneráveis e periféricas; sublinha o papel dos bancos de menor dimensão no acesso das famílias aos serviços; regista com preocupação perdas de postos de trabalho relacionadas com a IA; enfatiza a

necessidade de salvaguardar a qualidade do emprego, condições justas e um acesso equitativo ao setor bancário;

Or. en

Alteração 216
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Salienta a gravidade do fenómeno crescente do encerramento de filiais bancárias e o consequente risco de «desertificação bancária», que afeta, em especial, os cidadãos mais vulneráveis e as zonas da UE mais afetadas pelo fosso digital; salienta o papel essencial dos bancos de média e pequena dimensão em garantir os serviços bancários de base, especialmente nas zonas rurais, de montanha, interiores, insulares e ultraperiféricas da UE, apoiando as famílias, as PME e as economias locais; salienta a necessidade de reduzir os encargos regulamentares para estas entidades que desempenham uma função socioeconómica determinante, aplicando o princípio da proporcionalidade na supervisão bancária;

Or. it

Alteração 217
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Reconhece as mudanças

estruturais nos modelos de negócio bancários, incluindo as resultantes da digitalização, e sublinha a importância de assegurar que as famílias e as PME continuem a ter acesso efetivo a serviços financeiros básicos; destaca o papel que as entidades de menor dimensão e os novos canais digitais podem desempenhar neste contexto; salienta que a adoção de novas tecnologias, incluindo a inteligência artificial, deve ser gerida de forma responsável, promovendo a adaptação das competências e a produtividade, sem prejudicar a inovação e a competitividade do setor financeiro europeu;

Or. es

Alteração 218
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-B. Insta a Comissão Europeia a examinar a conveniência de iniciativas destinadas a garantir um acesso físico mínimo aos serviços financeiros, de forma uniforme em todo o território dos Estados-Membros, ponderando a atribuição de uma parte dos aumentos de rendibilidade para apoiar a rede de balcões, em resposta ao fenómeno da desertificação bancária;

Or. it

Alteração 219
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reconhece os riscos e as oportunidades ***dos criptoativos***; propõe uma supervisão ***coerente para garantir*** que a inovação ***sirva o público***; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;	14. Reconhece os riscos e as oportunidades ***da toquenização de ativos financeiros***; propõe uma ***abordagem baseada em princípios e proporcionada da regulamentação e*** supervisão***,*** que ***não entrave*** a inovação; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;

Or. en

Alteração 220
Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Reconhece os*** riscos ***e as oportunidades*** dos criptoativos; propõe uma supervisão coerente para garantir que a inovação sirva o público; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os ***riscos*** especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;	14. ***Coloca a ênfase nos*** riscos dos criptoativos; propõe uma supervisão coerente para garantir que a inovação sirva o público; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os ***riscos, lutem contra os comportamentos*** especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;

Or. en

Alteração 221
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*

14. ***Reconhece os riscos e as oportunidades dos*** criptoativos; propõe uma supervisão coerente para garantir que a inovação sirva o público; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;	14. ***Sublinha os riscos específicos que os*** criptoativos ***representam; recorda que os criptoativos são ativos extremamente voláteis e improdutivos, utilizados sobretudo para fins especulativos***; propõe uma supervisão coerente para garantir que a inovação sirva o público; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;

Or. en

Alteração 222
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reconhece os riscos e as oportunidades dos criptoativos; propõe uma supervisão coerente ***para garantir que a inovação sirva o público***; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;	14. Reconhece os riscos e as oportunidades dos criptoativos; propõe uma supervisão coerente ***favorável à inovação***; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;

Or. en

Alteração 223
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reconhece os riscos e as	14. Reconhece os riscos e as

oportunidades dos criptoativos; propõe uma supervisão ***coerente*** para garantir que a inovação sirva o público; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;	oportunidades dos criptoativos; propõe uma supervisão ***rigorosa*** para garantir que a inovação sirva o público; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;

Or. en

Alteração 224
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reconhece os riscos e as oportunidades dos criptoativos; propõe uma supervisão coerente para garantir que a inovação sirva o público; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores;	14. Reconhece os riscos e as oportunidades dos criptoativos; propõe uma supervisão coerente para garantir que a inovação sirva o público; solicita às autoridades nacionais e da UE que acompanhem as posições em risco, acautelem os riscos especulativos, combatam a criminalidade financeira e protejam os consumidores; ***sublinha a importância das normas mundiais neste domínio e a necessidade de explorar formas de promover o desenvolvimento de criptomoedas estáveis denominadas em euro, a fim de preservar a soberania monetária da UE;***

Or. en

Alteração 225
Aurore Lalucq, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

14-A. Insta a Comissão, a EBA e as autoridades nacionais competentes no âmbito da União Bancária a assegurarem a aplicação e o cumprimento rigorosos, coerentes e fiéis do Regulamento (UE) 2023/1114 (Regulamento MiCA), enquanto complemento necessário ao quadro de estabilidade financeira da União baseado nos bancos;

Or. en

Alteração 226
Jussi Saramo, Manon Aubry

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Reconhece os riscos que as criptomoedas estáveis emitidas por vários países terceiros representam para os bancos da UE e que a arbitragem regulamentar entre jurisdições pode potencialmente conduzir a corridas aos bancos da UE e ter efeitos indiretos;

Or. en

Alteração 227
Aurore Lalucq, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Insta a Comissão, a EBA e as autoridades nacionais competentes a terem devidamente em conta os pareceres, conselhos e recomendações do BCE e do CERS;

Or. en

Alteração 228
Aurore Lalucq, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-C. Salienta que qualquer indulgência, fragmentação ou isenção concedida pelas autoridades de supervisão na aplicação do Regulamento MiCA aumentaria o risco de corrida às criptomoedas estáveis e de contágio aos bancos, aos mercados de dívida soberana e aos sistemas de pagamento no âmbito da União Bancária;

Or. en

Alteração 229
Auke Zijlstra, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Congratula-se*** com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI)***, que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável***;	15. ***Manifesta a sua preocupação*** com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI) ***na sua forma atual; rejeita qualquer projeto que perturbe os riscos de insolvência subjacentes através de mecanismos de segurança orçamental complexos e da partilha dos riscos; critica o conceito de mutualização das perdas propriamente dito entre os Estados-Membros, o que socializaria essencialmente os riscos bancários e reduziria a disciplina do mercado; salienta que o atual quadro de gestão de crises e de seguro de depósitos não pode justificar a expansão prematura da partilha dos riscos transfronteiriços, sem mecanismos de saída e de***

responsabilização claros;

Or. en

Alteração 230
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Congratula-se com a*** reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), ***que visa garantir a coerência da*** gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos ***de menor dimensão*** precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente ***e socialmente responsável***;	15. ***Toma nota da*** reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), ***com vista a melhorar a*** gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos ***de pequena e média dimensão*** precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente; ***salienta que a resolução só deve ser uma opção por omissão para os bancos cuja insolvência teria implicações para a estabilidade financeira e que, por consequência, a insolvência continue a ser a opção por omissão para os bancos de pequena e média dimensão;***

Or. en

Alteração 231
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e	15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e

proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar ***uma União Bancária resiliente e socialmente responsável***;	proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para ***dar resposta às falências de bancos e salvaguardar a estabilidade financeira, inclusive num contexto sistémico; reitera que o objetivo da resolução bancária é proteger a estabilidade financeira e*** assegurar ***as funções críticas dos bancos, e não socorrer credores ou acionistas***; ***salienta que a resolução de um banco em situação de insolvência através de processos normais de insolvência deve continuar a ser a norma para os bancos que não sejam sistemicamente importantes e se tal proteger de forma mais eficaz as funções críticas de um banco;***
	Or. en

Alteração 232
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que ***os bancos de menor dimensão*** precisam de ***flexibilidade e que*** as autoridades ***têm de*** dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável;	15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que ***as autoridades*** precisam de dispor de instrumentos eficazes ***e proporcionados*** para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável;
	Or. en

Alteração 233
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para ***assegurar*** uma União Bancária resiliente e ***socialmente responsável***;	15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes***, apoiados por um quadro regulamentar que promova o desenvolvimento dos bancos e contribua*** para uma União Bancária resiliente e ***financeiramente estável***;

Or. en

Alteração 234
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente ***e socialmente responsável***;	15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente;

Or. es

Alteração 235
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que ***os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade*** e ***que*** as autoridades ***têm*** de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável;	15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes ***e assegurar uma melhor utilização dos fundos públicos para a resolução, quando tal for do interesse público***; salienta que ***a importância de um quadro regulamentar claro*** e ***de*** as autoridades ***terem*** de dispor de instrumentos***, dados e mecanismos de tomada de decisão*** eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável;

Or. en

Alteração 236
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de ***menor*** dimensão precisam de flexibilidade e ***que*** as autoridades ***têm*** de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente	15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de ***pequena e média*** dimensão precisam de flexibilidade***, para os quais o quadro de resolução não será, muitas vezes, o instrumento mais adequado e para os quais a liquidação***

responsável;	***num processo de insolvência normal continue a ser a opção preferida,*** e de as autoridades terem de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável;

Or. en

Alteração 237
Herbert Dorfmann, Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável;	15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de ***pequena e média*** dimensão precisam de flexibilidade***, para os quais o quadro de resolução não será, muitas vezes, o instrumento mais adequado e para os quais a liquidação num processo de insolvência normal continue a ser a opção preferida,*** e de as autoridades terem de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável;

Or. en

Alteração 238
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*

15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável;	15. Congratula-se com a reforma do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (CMDI), que visa garantir a coerência da gestão de crises e do seguro de depósitos, reforçar a estabilidade e proteger as poupanças e os contribuintes; salienta que os bancos de menor dimensão precisam de flexibilidade e que as autoridades têm de dispor de instrumentos eficazes para assegurar uma União Bancária resiliente e socialmente responsável; ***salienta a necessidade de facilitar a utilização de fundos de seguro de depósitos para a resolução;***

Or. en

Alteração 239
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Congratula-se com a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que harmoniza certos aspetos do direito da insolvência, dado que um maior alinhamento da legislação em matéria de insolvência e dos processos de reestruturação poderia promover a conclusão da União Bancária;

Or. en

Alteração 240
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Frisa ***que, em caso*** de falência de	16. Frisa ***a necessidade de uma***

um banco***, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor devem ser responsabilizados em primeiro lugar, e que os*** fundos públicos ***só devem ser utilizados como*** último recurso***, em conformidade com*** a responsabilidade orçamental***, a justiça social e*** a disciplina do mercado;

supervisão contínua e eficaz do cumprimento das regras prudenciais e de resolução que garantam a credibilidade e a execução eficaz dos instrumentos de recapitalização interna em caso de falência de um banco***; salienta que o resgate de instituições financeiras com*** fundos públicos ***deve continuar a ser estritamente uma opção de*** último recurso***, a fim de preservar*** a responsabilidade orçamental***, proteger os contribuintes e manter a*** disciplina do mercado;

Or. en

Alteração 241
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Frisa que, em caso de falência de um banco, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor devem ser ***responsabilizados em primeiro lugar, e que os*** fundos públicos só devem ser ***utilizados*** como último recurso***, em conformidade com a responsabilidade orçamental, a justiça social e a disciplina do mercado***;	16. Frisa que, em caso de falência de um banco, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor devem ser ***os primeiros a suportar as perdas, em conformidade com o princípio da responsabilidade e da disciplina do mercado; salienta que o recurso a*** fundos públicos só ***deve ser considerado*** como último recurso ***e em circunstâncias excecionais, a fim de proteger os contribuintes e preservar a estabilidade financeira***;

Or. es

Alteração 242
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Frisa que, em caso de falência de um banco, ***os*** acionistas***, os*** credores ***ou os mecanismos financiados pelo setor devem ser responsabilizados em primeiro lugar, e que*** os fundos públicos só devem ser utilizados como último recurso, em conformidade com a responsabilidade orçamental, a justiça social e a disciplina do mercado;	16. Frisa que, em caso de falência de um banco, ***além de deverem ser responsabilizados em primeiro lugar***, ***o resgate interno dos*** acionistas ***e dos*** credores ***deve ser a principal fonte de financiamento para a resolução, antes de se recorrer a mecanismos financiados pelo setor como segunda linha de defesa, enquanto*** os fundos públicos só devem ser utilizados como último recurso, em conformidade com a responsabilidade orçamental, a justiça social e a disciplina do mercado;

Or. en

Alteração 243
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Frisa que, em caso de falência de um banco, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor devem ser responsabilizados em primeiro lugar, e que os fundos públicos só devem ser utilizados como último recurso, em conformidade com a responsabilidade orçamental***, a justiça social*** e a disciplina do mercado;	16. Frisa que, em caso de falência de um banco, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor devem ser responsabilizados em primeiro lugar, e que os fundos públicos só devem ser utilizados como último recurso***, devendo ser evitada a utilização do dinheiro dos contribuintes para a resolução de bancos***, em conformidade com a responsabilidade orçamental e a disciplina do mercado;

Or. en

Alteração 244
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Frisa que, em caso de falência de um banco, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor devem ser responsabilizados em primeiro lugar, e que os fundos públicos só devem ser utilizados como último recurso, em conformidade com a responsabilidade orçamental***, a justiça social*** e a disciplina do mercado;	16. Frisa que, em caso de falência de um banco, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor devem ser responsabilizados em primeiro lugar, e que os fundos públicos só devem ser utilizados como último recurso, em conformidade com a responsabilidade orçamental e a disciplina do mercado;

Or. en

Alteração 245
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Frisa que, em caso de falência de um banco, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor ***devem*** ser responsabilizados em primeiro lugar, e que os fundos públicos só devem ser utilizados como último recurso, em conformidade com a responsabilidade orçamental, a justiça social e a disciplina do mercado;	16. Frisa que, em caso de falência de um banco, os acionistas, os credores ou os mecanismos financiados pelo setor ***têm de*** ser responsabilizados em primeiro lugar, e que os fundos públicos só devem ser utilizados como último recurso, em conformidade com a responsabilidade orçamental, a justiça social e a disciplina do mercado;

Or. en

Alteração 246
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis	17. Recorda que um requisito mínimo ***adequado*** de fundos próprios e passivos

(MREL) suficiente é crucial para garantir a credibilidade do quadro de resolução e para conferir às autoridades de resolução flexibilidade para aplicarem as estratégias de resolução ***adequadas numa*** crise;	elegíveis (MREL) suficiente é crucial para garantir a credibilidade do quadro de resolução e para conferir às autoridades de resolução flexibilidade para aplicarem ***eficazmente*** as estratégias de resolução ***em situações de*** crise***, assegurando a disciplina do mercado***;

Or. es

Alteração 247
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) suficiente é crucial para garantir a credibilidade do quadro de resolução e para conferir às autoridades de resolução flexibilidade para aplicarem as estratégias de resolução adequadas numa crise;	17. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) suficiente é crucial para garantir a credibilidade do quadro de resolução e para conferir às autoridades de resolução flexibilidade para aplicarem as estratégias de resolução adequadas numa crise; ***salienta que os requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis devem ser adaptados à estratégia de resolução efetiva de cada banco, em particular quando são utilizados instrumentos de transferência juntamente com os mecanismos de recapitalização interna, a fim de proporcionar segurança jurídica e assegurar a proporcionalidade;***

Or. en

Alteração 248
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*

17. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) suficiente é crucial para garantir a credibilidade do quadro de resolução e para conferir às autoridades de resolução flexibilidade para aplicarem as estratégias de resolução adequadas numa crise;	17. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) suficiente é crucial para garantir a credibilidade do quadro de resolução e para conferir às autoridades de resolução flexibilidade para aplicarem as estratégias de resolução adequadas numa crise; ***sublinha que a disponibilidade de requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis e garantias suficientes nos processos de resolução é uma condição prévia para a resolubilidade dos bancos e que a definição dos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis deve ser efetuada com extrema prudência;***

Or. en

Alteração 249
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) suficiente é crucial para garantir a credibilidade do quadro de resolução e para conferir às autoridades de resolução flexibilidade para aplicarem as estratégias de resolução adequadas numa crise;	17. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) suficiente é crucial para garantir a credibilidade do quadro de resolução e para conferir às autoridades de resolução flexibilidade para aplicarem as estratégias de resolução adequadas numa crise; ***sublinha que este requisito mínimo deve ser suficiente para aplicar eficazmente todas as estratégias de resolução constantes do plano de resolução de um banco;***

Or. en

Alteração 250
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta que nos casos em que os passivos elegíveis de um banco sejam emitidos a investidores de países terceiros, a exequibilidade da redução ou da conversão desses passivos deve ser plenamente garantida, a fim de salvaguardar a aplicação eficaz dos instrumentos de resolução;

Or. en

Alteração 251
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que os bancos devem continuar a prestar serviços essenciais após a resolução; salienta a necessidade de um quadro claro e previsível que proteja os depositantes e apoie os clientes ***de menor dimensão e*** as PME;	18. Recorda que os bancos devem continuar a prestar serviços essenciais após a resolução; salienta a necessidade de um quadro claro e previsível que proteja os depositantes e apoie os clientes ***e as empresas, incluindo*** as PME;

Or. en

Alteração 252
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que os bancos devem continuar a prestar serviços essenciais ***após*** a resolução; salienta a necessidade de um quadro claro e previsível que proteja os	18. Recorda que os bancos devem continuar a prestar serviços essenciais ***durante*** a resolução; salienta a necessidade de um quadro claro e previsível que proteja

depositantes e apoie os clientes de menor dimensão e as PME;	os depositantes e apoie os clientes de menor dimensão e as PME;

Or. en

Alteração 253
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. ***Congratula-se com*** o Fundo Único de Resolução ***enquanto*** rede de segurança ***totalmente mutualizada e financiada pelo setor; reitera o apelo à plena*** ratificação ***da alteração*** do Tratado MEE***, a fim de reforçar a credibilidade, a resolubilidade e a resiliência da área do euro***;	19. ***Observa criticamente que*** o Fundo Único de Resolução***, embora concebido como*** rede de segurança***, atualmente impõe metodologias de contribuição opacas e carece de transparência, gerando encargos financeiros sem ganhos de eficiência demonstráveis; salienta que, ao invés, os recursos poderiam ser mais bem utilizados através de contingências nacionais mais claras e de uma disciplina baseada no mercado; respeita as prerrogativas dos parlamentos nacionais no que diz respeito à*** ratificação do Tratado MEE ***intergovernamental***;

Or. en

Alteração 254
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. ***Congratula-se com*** o Fundo Único de Resolução enquanto rede de segurança totalmente mutualizada e financiada pelo setor; ***reitera o apelo à plena ratificação da alteração do Tratado MEE, a fim de***	19. ***Constata*** o Fundo Único de Resolução enquanto rede de segurança totalmente mutualizada e financiada pelo setor;

reforçar a credibilidade, a resolubilidade e a resiliência da área do euro;

Or. en

Alteração 255
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Congratula-se com o Fundo Único de Resolução enquanto ***rede de segurança totalmente mutualizada e financiada pelo setor***; reitera o apelo à plena ratificação da alteração do Tratado MEE, a fim de reforçar a credibilidade, a resolubilidade e a resiliência da área do euro;	19. Congratula-se com o Fundo Único de Resolução enquanto ***mecanismo de apoio à gestão ordenada das crises bancárias***; reitera o apelo à plena ratificação da alteração do Tratado MEE, a fim de reforçar a credibilidade, a resolubilidade e a resiliência da área do euro ***preservando simultaneamente a disciplina do mercado e a proteção dos contribuintes***;

Or. es

Alteração 256
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Congratula-se com o Fundo Único de Resolução enquanto rede de segurança totalmente mutualizada e financiada pelo setor; reitera o apelo à plena ratificação da alteração do Tratado MEE, a fim de reforçar a credibilidade, a resolubilidade e a resiliência da área do euro;	19. Congratula-se com o Fundo Único de Resolução enquanto rede de segurança totalmente mutualizada e financiada pelo setor; reitera o apelo à plena ratificação da alteração do Tratado MEE, a fim de reforçar a credibilidade, a resolubilidade e a resiliência da área do euro; ***destaca o objetivo de proteção dos contribuintes em caso de resolução; recorda que, para além do mecanismo de segurança orçamental comum acordado, não podem ser***

utilizados recursos adicionais dos contribuintes para os bancos em situação de insolvência;

Or. en

Alteração 257
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Exorta à plena ratificação do acordo que altera o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade (Tratado MEE) por todos os Estados-Membros, incluindo a criação de um mecanismo de segurança orçamental comum para o Fundo Único de Resolução;

Or. en

Alteração 258
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Recorda que a política de ponderação de risco zero para a dívida pública é um problema que tem de ser resolvido;

Or. en

Alteração 259
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Lamenta a falta de equilíbrio de género na gestão do Conselho Único de Resolução (CUR);

Or. en

Alteração 260
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Sublinha que a proposta da Comissão que cria um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos foi publicada em 2015 e que o panorama mudou significativamente desde então;

Or. en

Alteração 261
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 262
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 263
Auke Zijlstra, Tomáš Kubín, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Jaroslava Pokorná Jermanová

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. ***Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária***;	20. ***Rejeita o SESD; defende que o seguro de depósitos mutualizado transfere intrinsecamente o risco para economias mais fortes e enfraquece os incentivos dos depositantes para acompanhar o risco bancário, conduzindo ao risco moral; defende, ao invés, regimes nacionais robustos com normas mínimas harmonizadas que preservem os sinais de preços do mercado e a responsabilidade***;

Or. en

Alteração 264
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. ***Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária***;	20. ***Salienta a necessidade de excluir os sistemas de proteção institucional de um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos, a fim de assegurar o seu funcionamento contínuo, preservando simultaneamente a autonomia e a eficácia dos sistemas de proteção institucional (SPI) e respeitando as regras específicas relativas aos SPI acordadas na revisão do quadro de gestão de crises e de seguro de depósitos (CMDI)***;

Or. en

Alteração 265
Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. ***Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial*** da União Bancária;	20. ***Toma nota da declaração do Eurogrupo, de 16 de junho de 2022, sobre o futuro*** da União Bancária ***e reconhece que qualquer discussão sobre o SESD deve fazer parte de um debate mais amplo sobre todos os elementos remanescentes da União Bancária, assegurando a proporcionalidade e tendo em conta as especificidades nacionais***; ***salienta que deve haver um acordo consensual sobre eventuais outros elementos fundamentais da União Bancária antes de se dar início à elaboração de quaisquer propostas legislativas concretas;***

Or. en

Alteração 266
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução

N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu ***forte*** empenho ***na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial*** da União Bancária;	20. Reafirma o seu empenho ***no maior desenvolvimento*** da União Bancária***, tendo devidamente em conta as especificidades nacionais***;

Or. en

Alteração 267
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho ***na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da*** União Bancária;	20. Reafirma o seu forte empenho ***numa*** União Bancária ***robusta e completa***; ***recorda a falta de progressos do SESD por parte de ambos os colegisladores;***

Or. en

Alteração 268
Herbert Dorfmann, Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD ***de pleno direito*** como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;	20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD ***que tenha plenamente em conta as especificidades nacionais*** como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;

Or. en

Alteração 269

Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;	20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito ***e mutualizado*** como terceiro e último pilar essencial da União Bancária; ***salienta que é indispensável um sistema comum de proteção dos depósitos para assegurar a igualdade de proteção dos depositantes em toda a União, reforçar ainda mais a estabilidade financeira e reduzir de forma decisiva as ligações banco-entidade soberana; sublinha que a conclusão do SESD deve ser prosseguida de uma forma baseada no risco, responsável em termos orçamentais e acompanhada de esforços contínuos de redução do risco, reforçando assim a confiança do mercado e a integridade do mercado único bancário;***

Or. en

Alteração 270
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;	20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito ***que proporcione cobertura das perdas*** como terceiro e último pilar essencial da União Bancária; ***recorda que o SESD reduziria significativamente a ligação bancos-respetivas entidades soberanas;***

Or. en

Alteração 271
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;	20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária***, com base numa redução adequada dos riscos, nos incentivos corretos e numa conceção que reforce a confiança dos depositantes, a disciplina do mercado e a estabilidade financeira em toda a União***;

Or. es

Alteração 272
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD ***de pleno direito*** como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;	20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD como terceiro e último pilar essencial da União Bancária; ***considera que a introdução progressiva de um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos deve resultar numa redução do risco para todos os bancos da União Bancária; sublinha que as contribuições para um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos devem ter em conta o perfil de risco de cada setor participante; sublinha igualmente a importância da plena aplicação das regras atuais, designadamente mecanismos como as dispensas em matéria de liquidez, como forma de assegurar a livre circulação de capitais e de liquidez intragrupo, permitindo assim que os bancos europeus financiem de forma eficiente as empresas***

em toda a UE e reforcem a competitividade;

Or. en

Alteração 273
Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária;	20. Reafirma o seu forte empenho na criação de um SESD de pleno direito como terceiro e último pilar essencial da União Bancária; ***lamenta que a União Bancária ainda esteja incompleta, devido à inexistência de um SESD; reconhece que o SESD melhoraria a proteção dos depositantes na UE; recorda que o SESD seria um elemento tangível da União Bancária para os cidadãos da UE, a par do aumento da concorrência e da escolha dos consumidores; considera que o SESD traria benefícios;***

Or. en

Alteração 274
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Reconhece que um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) poderia melhorar a proteção dos depositantes na UE; considera, no entanto, que o principal obstáculo à introdução do SESD é a preocupação com os riscos em alguns sistemas bancários;

	salienta que a redução destes riscos é fundamental para chegar a um acordo sobre qualquer SESD;

Or. en

Alteração 275
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Salienta que a forma inicialmente proposta para o SESD já não é válida e que não existe qualquer possibilidade de obter apoio que permita a sua implementação; considera que um eventual SESD não pode assumir a forma de um sistema totalmente integrado, mas sim de uma forma de resseguro;

Or. en

Alteração 276
Markus Ferber, Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; recorda a posição que a presente	***Suprimido***

comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;

Or. en

Alteração 277
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Congratula-se com a adoção*** do ***pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor*** bancário ***e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024;*** exorta ***veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações***;	21. ***Insta a Comissão a reconhecer que a atual proposta legislativa relativa ao SESD permaneceu estagnada durante vários anos sem que se registassem progressos tangíveis; lamenta que este impasse prolongado tenha comprometido a credibilidade*** do ***compromisso de concluir a União Bancária e*** exorta ***a Comissão a retirar a proposta existente e a apresentar, sem demora, uma iniciativa renovada e mais ambiciosa, capaz de independentizar um verdadeiro acordo político sobre o SESD***; ***salienta que essa nova proposta deve proporcionar um quadro credível, eficaz e baseado no risco que dê um verdadeiro impulso à conclusão do SESD, reforce a confiança dos depositantes e assegure condições de concorrência equitativas em todo o mercado único bancário;***

Or. en

Alteração 278
Auke Zijlstra, Mireia Borrás Pabón, Sebastian Tynkkynen, Roman Haider, Pierre Pimpie

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os*** sistemas ***nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações***;	21. ***Reconhece os progressos realizados no âmbito do quadro de gestão de crises e de seguro de depósitos, mas alerta para o risco de uma excessiva dependência de*** sistemas ***centralizados que possam diluir a responsabilização e expor os Estados-Membros responsáveis em termos orçamentais a passivos sistémicos***;

Or. en

Alteração 279
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos***,*** reforça a confiança no setor bancário ***e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes***; ***recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;***	21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos ***e*** reforça a confiança no setor bancário;

Or. en

Alteração 280

Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; ***recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;***	21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes;

Or. en

Alteração 281
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; ***recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;***	21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes;

Or. en

Alteração 282
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; ***recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024;*** exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;	21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;

Or. en

Alteração 283
Herbert Dorfmann, Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes;	21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes;

recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;	exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;

Or. en

Alteração 284
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que ***fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos,*** reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;	21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos como um passo positivo que reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações; ***insta o novo presidente do Eurogrupo a retomar os debates sobre este tema o mais rapidamente possível;***

Or. en

Alteração 285
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos	21. Congratula-se com a adoção do pacote relativo ao quadro de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos

como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;	como um passo positivo que fortalece os sistemas nacionais de garantia de depósitos, reforça a confiança no setor bancário e melhora as condições operacionais e jurídicas para avançar ***gradualmente e de forma credível*** no sentido de uma proteção comum da UE para os depositantes e os contribuintes; recorda a posição que a presente comissão adotou sobre o SESD em 2024; exorta veementemente o Conselho a prosseguir com as negociações;

Or. es